

Brasília/DF.,08 de fevereiro de 2024.

Ao

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024

PROCESSO Nº 0001076-77.2022.4.90.8000

Prezado Senhor,

A empresa **ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) nº **04.768.702/0001-70**, inscrição estadual nº **07.428.310/001-39**, estabelecida na **CRS 503, Bloco “B”, Loja 05, parte “A” superior, Brasília/DF, CEP 70.331-520**, encaminha a V.s.as a **PROPOSTA** relativa ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**, que que ocorreu às 14h do dia 30 de janeiro de 2024, e tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para a prestação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, incluindo pequenas adaptações e reformas, por meio de postos de trabalhos, com fornecimento de ferramentas, insumos, peças, equipamentos e materiais de reposição, assim como para a realização de serviços de manutenção especializada e serviços eventuais, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, além de serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios de apoio operacional a serviços de engenharia, com execução realizada mediante regime de dedicação exclusiva de mão de obra, de forma presencial, nas dependências do Conselho da Justiça Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Módulo I do Edital.

- Valor Mensal da Proposta: **R\$ 341.883,45 (trezentos e quarenta e um mil e oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos).**
- Valor Anual da Proposta: **R\$ 4.102.601,40 (quatro milhões e cento e dois mil e seiscentos e um reais e quarenta centavos).**
- Valor Total da Proposta: **R\$ 20.513.007,02 (vinte milhões e quinhentos e treze mil e sete reais e dois centavos).**

- Prazo de validade da proposta: **90 (noventa)** dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do edital.
- Prazo de vigência do contrato: **5 (cinco)** anos contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DADOS DA EMPRESA

NOME DA EMPRESA: **ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENCAO E INSTALACOES LTDA**
NOME FANTASIA: ENGEMIL
CNPJ (MF): 04.768.702/0001-70
INSCRIÇÃO DISTRIAL: 07.428.310/001-39
ENDEREÇO: CRS 503, Bloco "B", Loja 05, Brasília/DF
CEP: 70.331-520
TELEFONE COMERCIAL: (61) 3248-2876
E-MAIL: engemilengenharia@terra.com.br

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: Banco do Brasil
Nº 001
AGÊNCIA: 3382-0
CONTA CORRENTE: 7872-7

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES**
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
ENDEREÇO COMPLETO: SHIS QL 12, Conjunto 06, Casa 01, Lago Sul, Brasília DF, CEP 71.630-265
FUNÇÃO: Sócio Diretor
PROFISSÃO: Engenheiro Civil Sócio Diretor
Nº RG E ÓRGÃO: 2.153.997 SSP/DF
CPF: 000.400.681-02

Atenciosamente,



MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES
CREA 13.814/D-DF CPF: 000.400.681-02
Engenheiro Civil – Sócio Diretor

DECLARAÇÃO REFERENTES AO ITEM 6.37 DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024

PROCESSO Nº 0001076-77.2022.4.90.8000

A empresa **ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) nº **04.768.702/0001-70**, inscrição estadual nº **07.428.310/001-39**, estabelecida na **CRS 503, Bloco “B”, Loja 05, parte “A” superior, Brasília/DF, CEP 70.331-520**, telefone (61) 3248-2876, e-mail engemilengenharia@terra.com.br, por intermédio de seu Representante legal, o **Sr. MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES**, portador da identidade nº **2.153.997 SSP/DF** e do CPF nº **000.400.681-02**, infra assinado, e para os fins de habilitação:

DECLARAMOS, que:

- Temos pleno conhecimento, com o objetivo de participação no Pregão **Nº 90001/2024**, das condições e peculiaridades da contratação e de todas as informações necessárias à execução dos serviços.
- Não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista nos últimos 5 (cinco anos) anteriores a este Edital.
- O CJF realizará o contingenciamento das obrigações trabalhistas, conforme previsto na Resolução CNJ n. 169/2013 e alterações, bem como na IN CJF nº 01/2016, nos termos estabelecidos na minuta do contrato.

Brasília/DF., 08 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,



MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES

CREA 13.814/D-DF CPF: 000.400.681-02

Engenheiro Civil – Sócio-Diretor

DECLARAÇÃO DE REGIME TRIBUTÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024

PROCESSO Nº 0001076-77.2022.4.90.8000

A empresa **ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) nº **04.768.702/0001-70**, inscrição estadual nº **07.428.310/001-39**, estabelecida na **CRS 503, Bloco “B”, Loja 05, parte “A” superior, Brasília/DF, CEP 70.331-520**, telefone (61) 3248-2876, e-mail engemilengenharia@terra.com.br, por intermédio de seu Representante legal, o **Sr. MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES**, portador da identidade nº **2.153.997 SSP/DF** e do CPF nº **000.400.681-02**, infra assinado, e para os fins de habilitação:

DECLARAMOS, que a ENGEMIL é uma empresa optante pela Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta, sendo uma empresa de Lucro Real com faturamento misto de receitas cumulativas e não cumulativas de apuração de PIS/COFINS.

Brasília/DF., 08 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,



MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES

CREA 13.814/D-DF CPF: 000.400.681-02

Engenheiro Civil – Sócio Diretor

**DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELA SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO DAS
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
(INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2053, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024
PROCESSO Nº 0001076-77.2022.4.90.8000**

A empresa **ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDEIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) nº **04.768.702/0001-70**, inscrição estadual nº **07.428.310/001-39**, estabelecida na **CRS 503, Bloco “B”, Loja 05, parte “A” superior, Brasília/DF, CEP 70.331-520**, telefone (61) 3248-2876, e-mail engemilengenharia@terra.com.br, por intermédio de seu Representante legal, o **Sr. MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES**, portador da identidade nº **2.153.997 SSP/DF** e do CPF nº **000.400.681-02**, infra assinado, e para os fins de habilitação:

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para fins do disposto no § 6º do art. 10 da INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2053, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021, que a empresa acima identificada recolhe a contribuição previdenciária incidente sobre o valor da receita bruta, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento previstas nos incisos I e III do caput do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma prevista no caput do art. 7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011.

Declaro também ter conhecimento de que a opção tem caráter irrevogável.

Brasília/DF., 08 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,




MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES
CREA 13.814/D-DF CPF: 000.400.681-02
Engenheiro Civil – Sócio Diretor

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL**Item e Subitens que compõe a contratação**

Item Contratação de empresa especializada em Engenharia para a prestação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, incluindo pequenas adaptações e reformas, por meio de postos de trabalhos, com fornecimento de ferramentas, insumos, peças, equipamentos e materiais de reposição, assim como para a realização de serviços de manutenção especializada e serviços eventuais, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, além de serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios de apoio operacional a serviços de engenharia na sede do Conselho da Justiça Federal situado no SCES, Trecho III, Polo 08, Lote 09 e, do prédio da Gráfica localizado no endereço SAAN Quadra 01 Lotes 10/70, ambos em Brasília - DF

Subitem	Descrição	Custo Mensal	Custo Anual	Custo Total (60 meses)
1.1	Serviços de mão de obra	R\$ 270.078,58	R\$ 3.240.942,92	R\$ 16.204.714,59
1.2	Serviços de Manutenção Especializada	R\$ 10.176,74	R\$ 122.120,88	R\$ 610.604,40
1.3	Fornecimento de materiais e peças de reposição*	R\$ 31.918,41	R\$ 383.020,95	R\$ 1.915.104,76
1.4	Serviços Eventuais*	R\$ 29.709,72	R\$ 356.516,65	R\$ 1.782.583,27
TOTAL		R\$ 341.883,45	R\$ 4.102.601,40	R\$ 20.513.007,02

**MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES**

CREA 13.814/D-DF CPF: 000.400.681-02

Engenheiro Civil – Sócio Diretor

QUADRO-RESUMO DO VALOR DOS SERVIÇOS**Nº do Contrato:**

Nº do Processo:

Dispensa Eletrônica CJF 01/2023

Tipo de Serviço		Valor unitário por posto de trabalho	Qtde. de Postos	Valor mensal por posto
(A)		(B)	(C)	(D) = (B x C)
I	Bombeiro Hidráulico	R\$ 8.355,58	1	R\$ 8.355,58
II	Eletricista	R\$ 9.124,68	1	R\$ 9.124,68
III	Encarregado manutenção	R\$ 9.096,29	1	R\$ 9.096,29
IV	Estoquista/Ferramenteiro	R\$ 6.366,88	4	R\$ 25.467,53
V	Jardineiro	R\$ 6.228,45	2	R\$ 12.456,90
VI	Lavador	R\$ 6.259,29	1	R\$ 6.259,29
VII	Marceneiro	R\$ 7.643,81	2	R\$ 15.287,63
VIII	Pedreiro	R\$ 7.202,73	1	R\$ 7.202,73
IX	Pintor/Gesseiro	R\$ 7.174,82	2	R\$ 14.349,64
X	Serralheiro	R\$ 8.399,14	1	R\$ 8.399,14
XI	Engenheiro	R\$ 21.968,84	2	R\$ 43.937,69
XII	Técnico em telefonia 1	R\$ 7.791,19	1	R\$ 7.791,19
XIII	Oficial mecânico de refrigeração	R\$ 7.603,89	2	R\$ 15.207,77
XIV	Ajudante Geral de Manutenção e Reparos	R\$ 5.732,16	3	R\$ 17.196,49
XV	Técnico em edificações	R\$ 8.380,79	2	R\$ 16.761,59
XVI	Eletricista plantonista - Diurno	R\$ 9.124,68	2	R\$ 18.249,36
XVII	Eletricista plantonista - Noturno	R\$ 9.530,24	2	R\$ 19.060,49
XVIII	Bombeiro Hidráulico plantonista - Diurno	R\$ 7.937,31	2	R\$ 15.874,61
Valor Mensal dos Serviços (I + II + N)				R\$ 270.078,58
VALOR TOTAL (12 meses)				R\$ 3.240.942,92
VALOR TOTAL (60 meses)				R\$ 16.204.714,59

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	BOMBEIRO HIDRÁULICO (5X2hs)
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário da Categoria Profissional	R\$ 2.200,00
4	Sindicato da Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	SINDUSCON-DF X STICOMBE
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/05/2023
6	Nº da Convenção Coletiva de trabalho (CCT)	CCT DF n. 000297/2023 vigência 1º/05/2023 a 30/04/2025

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	2.893,37
B	Adicional de Periculosidade	-
C	Adicional de Insalubridade (40% sobre o valor do salário mínimo)	R\$ 564,80
D	Adicional Noturno	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	-
F	Outros (especificar)	-
Total		3.458,17

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	9,09%	314,35
B	Adicional de Férias	3,03%	104,78
Total		12,12%	419,13

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/11 (um onze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa CJF nº 1, de 2016)

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 11 (onze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	0,00%	-
B	Salário Educação	2,50%	96,93
C	RATAjustado (RAT x FAP)	2,96%	114,77
D	SESC ou SESI	1,50%	58,16
E	SENAI - SENAC	1,00%	38,77
F	SEBRAE	0,60%	23,26
G	INCRA	0,20%	7,75
H	FGTS	8,00%	310,18
I	SECONCI	0,00%	-
Total		16,76%	649,84

Nota 1: O percentual do INSS poderá sofrer alteração de acordo com a "Desoneração da Folha de Pagamento" (Lei 12.546/2011).

Nota 2: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 3: O RAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave. Deverá ser ajustado ao fator acidentário previdenciário (FAP).

Nota 4: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Nota 5: Os percentuais do Submódulo 2.2 já incidem sobre remuneração, 13º salário, férias e adicional de férias.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Dias úteis	Valor (R\$)
A	Transporte (2 de 3,80 + 2 de 5,50)	22	409,20
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (R\$ 24,25 - 9% de co-participação do empregado por dia) cláusula 13ª da CCT	22	485,49
C	Café da Manhã (R\$ 5,75 por dia - cláusula 13ª da CCT)	22	126,50
D	Assistência Odontológica		-
E	Assistência Funeral		-
Total			1.021,19

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho..

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	419,13
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	649,84
2.3	Benefícios Mensais e Diários	1.021,19
Total		2.090,15

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	16,28
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	1,16
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,0001%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	75,22
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,33%	12,61
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	0,39
G	Multa do FGTS	3,49%	135,32
Total		6,22%	240,98

Nota 1: O percentual de 1,94% indicado no Aviso Prévio Trabalhado torna-se custo não renovável decorridos 12

Nota 2: Os percentuais do Módulo 3 já incidem sobre remuneração, 13º salário, férias e adicional de férias.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.	

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	9,09%	352,45
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	31,79
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,78
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	1,16
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,29%	11,24
F	Substituto na cobertura de outras ausências (licença por doença)	1,66%	64,36
Total		11,91%	R\$ 461,79

Nota 1: Os percentuais do Submódulo 4.1 já incidem sobre remuneração, 13º salário, férias e adicional de férias.

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		
4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	
Total		-

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	461,79
4.2	Substituto na Intrajornada	-
Total		461,79

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 97,69
B	Materiais (EPIs + Ferramental)	R\$ 141,88
C	Equipamentos	-
D	Outros (especificar)	-
Total		R\$ 239,57

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
Regime de tributação:		Lucro real	
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	324,53
B	Lucro	6,48%	441,62
C	Tributos (C.1 + C.2 + C.3 + D)	13,15%	
C.1.	Tributos Federais (PIS)	0,65%	54,31
C.2.	Tributos Federais (COFINS)	3,00%	250,67
C.3.	Tributos Estaduais/Municipais (ISS)	5,00%	417,78
D	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB	4,50%	376,00
Total		24,63%	R\$ 1.864,92

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: A empresa que indicar "desoneração" do Submódulo 2.2 deverá incluir uma rubrica para tributação da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB.

Nota 3: A estimativa dos tributos (C) foi com base no Lucro real. Os tributos devem ser cotados de acordo com a forma de tributação da empresa

Nota 4: O referencial para estimativa dos percentuais de Custos Indiretos e Lucro é a Nota Técnica n. 01/2013 do CJF

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor(R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	3.458,17
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.090,15
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	240,98
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	461,79
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	239,57
Subtotal (A + B +C+ D+E)		6.490,66
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.864,92
Valor Total por Empregado/posto		R\$ 8.355,58

Nota:

1. Utilizou-se, para essa categoria, a Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário de Brasília - STICOMB e o Sindicato da Indústria da Construção Civil do DF - SINDUSCON-DF.
2. O valor da remuneração (Módulo I - A) foi definido com base nos salários praticados em contrato vigente deste CJF, indicados pela unidade requisitante, constante no termo de ferência.
3. Os valores desta simulação referente ao auxílio-alimentação e percentual de adicionais (periculosidade/noturno) foram incluídos com base da Convenção Coletiva da Categoria.
4. Os percentuais dos Módulo 2 - Submódulo 1 (13º salário e adicional de férias), Submódulo 2 (encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições), Submódulo 3 (Benefícios Mensais E Diários), Módulo 3 - Provisão para rescisão e Módulo 4- Custo de Reposição do Profissional Ausente utilizados foram com base nas orientações da Planilha de Custo e Formação de Preços da IN 5/2017-MPOG e Nota Técnica n. 1/2013-CJF
5. Os percentuais dos valores do Módulo 6 – custos indiretos, lucro e tributos - foram extraídos da Nota Técnica n. 1/2013-CJF.

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	BOMBEIRO HIDRÁULICO DIURNO 12X36hs
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário da Categoria Profissional	R\$ 2.200,00
4	Sindicato da Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	SINDUSCON-DF X STICOMBE
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/05/2023
6	Nº da Convenção Coletiva de trabalho (CCT)	CCT DF n. 000297/2023 vigência 1º/05/2023 a 30/04/2040

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	2.893,37
B	Adicional de Periculosidade	-
C	Adicional de Insalubridade (40% sobre o valor do salário mínimo)	R\$ 564,80
D	Adicional Noturno	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	-
F	Outros (especificar)	-
Total		3.458,17

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	9,09%	314,35
B	Adicional de Férias	3,03%	104,78
Total		12,12%	419,13

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/11 (um onze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa CJF nº 1, de 2016)

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 11 (onze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	0,00%	-
B	Salário Educação	2,50%	96,93
C	RATAjustado (RAT x FAP)	2,96%	114,77
D	SESC ou SESI	1,50%	58,16
E	SENAI - SENAC	1,00%	38,77
F	SEBRAE	0,60%	23,26
G	INCRA	0,20%	7,75
H	FGTS	8,00%	310,18
I	SECONCI	0,00%	-
Total		16,76%	649,84

Nota 1: O percentual do INSS poderá sofrer alteração de acordo com a "Desoneração da Folha de Pagamento" (Lei 12.546/2011).

Nota 2: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 3: O RAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave. Deverá ser ajustado ao fator acidentário previdenciário (FAP).

Nota 4: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Nota 5: Os percentuais do Submódulo 2.2 já incidem sobre remuneração, 13º salário, férias e adicional de férias.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Dias úteis	Valor (R\$)
A	Transporte (2 de 3,80 + 2 de 5,50)	15	279,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (R\$ 24,25 - 9% de co-participação do empregado por dia) cláusula 13ª da CCT	15	331,01
C	Café da Manhã (R\$ 5,75 por dia - cláusula 13ª da CCT)	15	86,25
D	Assistência Odontológica		-
E	Assistência Funeral		-
Total			696,26

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho..

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	419,13
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	649,84
2.3	Benefícios Mensais e Diários	696,26
Total		1.765,23

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	16,28
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	1,16
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,0001%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	75,22
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,33%	12,61
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	0,39
G	Multa do FGTS	3,49%	135,32
Total		6,22%	240,98

Nota 1: O percentual de 1,94% indicado no Aviso Prévio Trabalhado torna-se custo não renovável decorridos 12 meses.

Nota 2: Os percentuais do Módulo 3 já incidem sobre remuneração, 13º salário, férias e adicional de férias.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositores/substituto,

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	9,09%	352,45
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	31,79
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,78
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	1,16
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,29%	11,24
F	Substituto na cobertura de outras ausências (licença por doença)	1,66%	64,36
Total		11,91%	R\$ 461,79

Nota 1: Os percentuais do Submódulo 4.1 já incidem sobre remuneração, 13º salário, férias e adicional de férias.

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada		
4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	
Total		-

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	461,79
4.2	Substituto na Intra jornada	-
Total		461,79

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 97,69
B	Materiais (EPs + Ferramental)	R\$ 141,88

C	Equipamentos	-
D	Outros (especificar)	-
Total		R\$ 239,57

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
Regime de tributação:		Lucro real	
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	308,29
B	Lucro	6,48%	419,52
C	Tributos (C.1 + C.2 + C.3 + D)	13,15%	
C.1.	Tributos Federais (PIS)	0,65%	51,59
C.2.	Tributos Federais (COFINS)	3,00%	238,12
C.3.	Tributos Estaduais/Municipais (ISS)	5,00%	396,87
D	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB	4,50%	357,18
Total		24,63%	R\$ 1.771,56

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: A empresa que indicar "desoneração" do Submódulo 2.2 deverá incluir uma rubrica para tributação da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB.

Nota 3: A estimativa dos tributos (C) foi com base no Lucro real. Os tributos devem ser cotados de acordo com a forma de tribuição da empresa

Nota 4: O referencial para estimativa dos percentuais de Custos Indiretos e Lucro é a Nota Técnica n. 01/2013 do

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor(R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	3.458,17
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.765,23
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	240,98
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	461,79
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	239,57
Subtotal (A + B +C+ D+E)		6.165,74
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.771,56
Valor Total por Empregado/posto		R\$ 7.937,31

Nota:

1. Utilizou-se, para essa categoria, a Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário de Brasília - STICOMB e o Sindicato da Indústria da Construção Civil do DF - SINDUSCON-DF.
2. O valor da remuneração (Módulo 1 - A) foi definido com base nos salários praticados em contrato vigente deste CJF, indicados pela unidade requisitante, constante no termo de ferência.
3. Os valores desta simulação referente ao auxílio-alimentação e percentual de adicionais (periculosidade/noturno) foram incluídos com base da Convenção Coletiva da Categoria.
4. Os percentuais dos Módulo 2 - Submódulo 1 (13º salário e adicional de férias), Submódulo 2 (encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições), Submódulo 3 (Benefícios Mensais E Diários), Módulo 3 - Provisão para rescisão e Módulo 4- Custo de Reposição do Profissional Ausente utilizados foram com base nas orientações da Planilha de Custo e Formação de Preços da IN 5/2017-MPOG e Nota Técnica n. 1/2013-CJF
5. Os percentuais dos valores do Módulo 6 – custos indiretos, lucro e tributos - foram extraídos da Nota Técnica n. 1/2013-CJF.

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características)	ELETRICISTA 44HS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário da Categoria Profissional	R\$ 2.200,00
4	Sindicato da Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	SINDUSCON-DF X STICOMBE
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/05/2023
6	Nº da Convenção Coletiva de trabalho (CCT)	CCT DF n. 000297/2023

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	2.972,46
B	Adicional de Periculosidade (30% do salário base)	R\$ 891,74
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno (20%)	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	-
F	Outros (especificar)	-
Total		3.864,20

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	9,09%	351,26
B	Adicional de Férias	3,03%	117,09
Total		12,12%	468,34

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/11 (um onze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa CJF nº 1, de 2016)

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 11 (onze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	0,00%	-
B	Salário Educação	2,50%	108,31
C	RATAjustado (RAT x FAP)	2,96%	128,24
D	SESC ou SESI	1,50%	64,99
E	SENAI - SENAC	1,00%	43,33
F	SEBRAE	0,60%	26,00
G	INCRA	0,20%	8,67
H	FGTS	8,00%	346,60
I	SECONCI	0,00%	-
Total		16,76%	726,13

Nota 1: O percentual do INSS poderá sofrer alteração de acordo com a "Desoneração da Folha de Pagamento" (Lei 12.546/2011).

Nota 2: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 3: O RAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave. Deverá ser ajustado ao fator acidentário previdenciário

Nota 4: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Nota 5: Os percentuais do Submódulo 2.2 já incidem sobre remuneração, 13º salário, férias e adicional de férias.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Dias úteis	Valor (R\$)
A	Transporte (2 de 3,80 + 2 de 5,50)	22	409,20
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (R\$ 24,25 - 9% de co-participação do empregado por dia) cláusula 13ª da CCT	22	485,49
C	Café da Manhã (R\$ 5,75 por dia - cláusula 13ª da CCT)	22	126,50
D	Assistência Odontológica		-
E	Assistência Funeral		-
Total			1.021,19

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho..

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	468,34
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	726,13
2.3	Benefícios Mensais e Diários	1.021,19
Total		2.215,66

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	18,20
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	1,30
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,0001%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	84,05
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,33%	14,09
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	0,43
G	Multa do FGTS	3,49%	151,21
Total		6,22%	269,28

Nota 1: O percentual de 1,94% indicado no Aviso Prévio Trabalhado torna-se custo não renovável decorridos 12 meses.

Nota 2: Os percentuais do Módulo 3 já incidem sobre remuneração, 13º salário, férias e adicional de férias.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.	

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	9,09%	393,83
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	35,53

C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,87
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	1,30
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,29%	12,56
F	Substituto na cobertura de outras ausências (licença por doença)	1,66%	71,92
Total		11,91%	516,01

Nota 1: Os percentuais do Submódulo 4.1 já incidem sobre remuneração, 13º salário, férias e adicional de férias.

Submódulo 4.2 - Substituto na Intraornada			
4.2	Substituto na Intraornada	Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		
Total		-	

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	516,01
4.2	Substituto na Intraornada	-
Total		516,01

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 97,69
B	Materiais (EPIs + Ferramental)	R\$ 125,28
C	Equipamentos	-
D	Outros (especificar)	-
Total		222,97

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
Regime de tributação:		Lucro real	
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	354,41
B	Lucro	6,48%	482,27
C	Tributos (C.1 + C.2 + C.3 + D)	13,15%	
C.1.	Tributos Federais (PIS)	0,65%	59,31
C.2.	Tributos Federais (COFINS)	3,00%	273,74
C.3.	Tributos Estaduais/Municipais (ISS)	5,00%	456,23
D	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB	4,50%	410,61
Total		24,63%	R\$ 2.036,57

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: A empresa que indicar "desoneração" do Submódulo 2.2 deverá incluir uma rubrica para tributação da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB.

Nota 3: A estimativa dos tributos (C) foi com base no Lucro real. Os tributos devem ser cotados de acordo com a forma de tributação da empresa.

Nota 4: O referencial para estimativa dos percentuais de Custos Indiretos e Lucro é a Nota Técnica n. 01/2013 do CJF.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor(R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	3.864,20
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.215,66
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	269,28
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	516,01
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	222,97
Subtotal (A + B +C+ D+E)		7.088,11
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	2.036,57
Valor Total por Empregado/Posto		9.124,68

Nota:

1. Utilizou-se, para essa categoria, a Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário de Brasília - STICOMB e o Sindicato da Indústria da Construção Civil do DF - SINDUSCON-DF.
2. O valor da remuneração (Módulo I - A) foi definido com base nos salários praticados em contrato vigente deste CJF, indicados pela unidade requisitante, constante no termo de ferênciã.
3. Os valores desta simulação referente ao auxílio-alimentação e percentual de adicionais (periculosidade/noturno) foram incluídos com base da Convenção Coletiva da Categoria.
4. Os percentuais dos Módulo 2 - Submódulo 1 (13º salário e adicional de férias), Submódulo 2 (encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições), Submódulo 3 (Benefícios Mensais E Diários), Módulo 3 - Provisão para rescisão e Módulo 4- Custo de Reposição do Profissional Ausente utilizados foram com base nas orientações da Planilha de Custo e Formação de Preços da IN 5/2017-MPOG e Nota Técnica n. 1/2013-CJF
5. Os percentuais dos valores do Módulo 6 – custos indiretos, lucro e tributos - foram extraídos da Nota Técnica n. 1/2013-CJF.

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	ELETRICISTA DIURNO 12X36hs
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário da Categoria Profissional	R\$ 2.200,00
4	Sindicato da Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	SINDUSCON-DF X STICOMBE
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/05/2023
6	Nº da Convenção Coletiva de trabalho (CCT)	CCT DF n. 000297/2023 vigência 1º/05/2023 a 30/04/2038

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	2.972,46
B	Adicional de Periculosidade (30% do salário base)	R\$ 891,74
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	-
F	Outros (especificar)	-
Total		3.864,20

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	9,09%	351,26
B	Adicional de Férias	3,03%	117,09
Total		12,12%	468,34

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/11 (um onze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa CJF nº 1, de 2016)

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 11 (onze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual a rubrica férias tem como objetivo principal

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	0,00%	-
B	Salário Educação	2,50%	108,31
C	RATAjustado (RAT x FAP)	2,96%	128,24
D	SESC ou SESI	1,50%	64,99
E	SENAI - SENAC	1,00%	43,33
F	SEBRAE	0,60%	26,00
G	INCRA	0,20%	8,67
H	FGTS	8,00%	346,60
I	SECONCI	0,00%	-
Total		16,76%	726,13

Nota 1: O percentual do INSS poderá sofrer alteração de acordo com a "Desoneração da Folha de Pagamento" (Lei 12.546/2011).

Nota 2: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 3: O RAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave. Deverá ser ajustado ao fator acidentário previdenciário (FAP).

Nota 4: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Nota 5: Os percentuais do Submódulo 2.2 já incidem sobre remuneração, 13º salário, férias e adicional de férias.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Dias úteis	Valor (R\$)
A	Transporte (2 de 3,80 + 2 de 5,50)	15	279,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (R\$ 24,25 - 9% de co-participação do empregado por dia) cláusula 13ª da CCT	15	331,01
C	Café da Manhã (R\$ 5,75 por dia - cláusula 13ª da CCT)	15	86,25
D	Assistência Odontológica		-
E	Assistência Funeral		-
Total			696,26

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	468,34
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	726,13
2.3	Benefícios Mensais e Diários	696,26
Total		1.890,74

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	18,20
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	1,30
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,0001%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	84,05
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,33%	14,09
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	0,43
G	Multa do FGTS	3,49%	151,21
Total		6,22%	269,28

Nota 1: O percentual de 1,94% indicado no Aviso Prévio Trabalhado torna-se custo não renovável decorridos 12 meses.

Nota 2: Os percentuais do Módulo 3 já incidem sobre remuneração, 13º salário, férias e adicional de férias.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositores/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.	

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	9,09%	393,83
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	35,53
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,87

D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	1,30
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,29%	12,56
F	Substituto na cobertura de outras ausências (licença por doença)	1,66%	71,92
Total		11,91%	516,01

Nota 1: Os percentuais do Submódulo 4.1 já incidem sobre remuneração, 13º salário, férias e adicional de férias.

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada			
4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		
Total		-	

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	516,01
4.2	Substituto na Intra jornada	-
Total		516,01

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 97,69
B	Materiais (EPIs + Ferramental)	R\$ 125,28
C	Equipamentos	-
D	Outros (especificar)	-
Total		222,97

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
Regime de tributação:		Lucro real	
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	338,16
B	Lucro	6,48%	460,17
C	Tributos (C.1 + C.2 + C.3 + D)	13,15%	
C.1.	Tributos Federais (PIS)	0,65%	56,59
C.2.	Tributos Federais (COFINS)	3,00%	261,19
C.3.	Tributos Estaduais/Municipais (ISS)	5,00%	435,32
D	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB	4,50%	391,79
Total		24,63%	R\$ 1.943,22

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: A empresa que indicar "desoneração" do Submódulo 2.2 deverá incluir uma rubrica para tributação da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB.

Nota 3: A estimativa dos tributos (C) foi com base no Lucro real. Os tributos devem ser cotados de acordo com a forma de tributação da empresa.

Nota 4: O referencial para estimativa dos percentuais de Custos Indiretos e Lucro é a Nota Técnica n. 01/2013 do CJF.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor(R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	3.864,20
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.890,74
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	269,28
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	516,01
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	222,97

Subtotal (A + B +C+ D+E)		6.763,19
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.943,22
Valor Total por Empregado/Posto		8.706,40

Nota:

1. Utilizou-se, para essa categoria, a Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário de Brasília - STICOMB e o Sindicato da Indústria da Construção Civil do DF - SINDUSCON-DF.
2. O valor da remuneração (Módulo I - A) foi definido com base nos salários praticados em contrato vigente deste CJF, indicados pela unidade requisitante, constante no termo de ferência.
3. Os valores desta simulação referente ao auxílio-alimentação e percentual de adicionais (periculosidade/noturno) foram incluídos com base da Convenção Coletiva da Categoria.
4. Os percentuais dos Módulo 2 - Submódulo 1 (13º salário e adicional de férias), Submódulo 2 (encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições), Submódulo 3 (Benefícios Mensais E Diários), Módulo 3 - Provisão para rescisão e Módulo 4- Custo de Reposição do Profissional Ausente utilizados foram com base nas orientações da Planilha de Custo e Formação de Preços da IN 5/2017-MPOG e Nota Técnica n. 1/2013-CJF
5. Os percentuais dos valores do Módulo 6 – custos indiretos, lucro e tributos - foram extraídos da Nota Técnica n. 1/2013-CJF.

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	ELETRICISTA NOTURNO 12X36hs
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário da Categoria Profissional	R\$ 2.200,00
4	Sindicato da Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	SINDUSCON-DF X STICOMBE
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/05/2023
6	Nº da Convenção Coletiva de trabalho (CCT)	CCT DF n. 000297/2023

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	2.972,46
B	Adicional de Periculosidade (sobre salário base)	30% R\$ 891,74
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno - (salário base + adic. Pericul / 220 * 20%) * (7/52,30*60)*15	20% R\$ 423,16
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	-
F	Outros (especificar)	-
Total		4.287,36

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	9,09%	389,72
B	Adicional de Férias	3,03%	129,91
Total		12,12%	519,63

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/11 (um onze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa CJF nº 1, de 2016)

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 11 (onze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	0,00%	-
B	Salário Educação	2,50%	120,17
C	RATAjustado (RAT x FAP)	2,96%	142,29
D	SESC ou SESI	1,50%	72,10
E	SENAI - SENAC	1,00%	48,07
F	SEBRAE	0,60%	28,84
G	INCRA	0,20%	9,61
H	FGTS	8,00%	384,56
I	SECONCI	0,00%	-
Total		16,76%	805,65

Nota 1: O percentual do INSS poderá sofrer alteração de acordo com a "Desoneração da Folha de Pagamento" (Lei 12.546/2011).

Nota 2: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 3: O RAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave. Deverá ser ajustado ao fator acidentário previdenciário (FAP).

Nota 4: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Nota 5: Os percentuais do Submódulo 2.2 já incidem sobre remuneração, 13º salário, férias e adicional de férias.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Dias úteis	Valor (R\$)
A	Transporte (2 de 3,80 + 2 de 5,50)	15	279,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (R\$ 24,25 - 9% de co-participação do empregado por dia) cláusula 13ª da CCT	15	331,01
C	Café da Manhã (R\$ 5,75 por dia - cláusula 13ª da CCT)	15	86,25
D	Assistência Odontológica		-
E	Assistência Funeral		-
Total			696,26

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	519,63
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	805,65
2.3	Benefícios Mensais e Diários	696,26
Total		2.021,54

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	20,19
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	1,44
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,0001%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	93,26
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,33%	15,63
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	0,48
G	Multa do FGTS	3,49%	167,76
Total		6,22%	298,77

Nota 1: O percentual de 1,94% indicado no Aviso Prévio Trabalhado torna-se custo não renovável decorridos 12 meses.

Nota 2: Os percentuais do Módulo 3 já incidem sobre remuneração, 13º salário, férias e adicional de férias.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	9,09%	436,96
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	39,42
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,96
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	1,44
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,29%	13,94
F	Substituto na cobertura de outras ausências (licença por doença)	1,66%	79,80
Total		11,91%	572,51

Nota 1: Os percentuais do Submódulo 4.1 já incidem sobre remuneração, 13º salário, férias e adicional de férias.

Submódulo 4.2 - Substituto na Intraornada			
4.2	Substituto na Intraornada	Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		
Total		-	

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais		572,51
4.2	Substituto na Intraornada		-
Total			572,51

Módulo 5 - Insumos Diversos			
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes		R\$ 97,69
B	Materiais (EPIs + Ferramental)		R\$ 125,28
C	Equipamentos		-
D	Outros (especificar)		-
Total			222,97

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
Regime de tributação:		Lucro real	
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	370,16
B	Lucro	6,48%	503,71
C	Tributos (C.1 + C.2 + C.3 + D)	13,15%	
C.1.	Tributos Federais (PIS)	0,65%	61,95
C.2.	Tributos Federais (COFINS)	3,00%	285,91
C.3.	Tributos Estaduais/Municipais (ISS)	5,00%	476,51
D	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB	4,50%	428,86
Total		24,63%	R\$ 2.127,10

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: A empresa que indicar "desoneração" do Submódulo 2.2 deverá incluir uma rubrica para tributação da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB.

Nota 3: A estimativa dos tributos (C) foi com base no Lucro real. Os tributos devem ser cotados de acordo com a forma de tributação da empresa.

Nota 4: O referencial para estimativa dos percentuais de Custos Indiretos e Lucro é a Nota Técnica n. 01/2013 do CJF.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		
	Valor(R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	4.287,36
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.021,54
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	298,77
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	572,51
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	222,97
Subtotal (A + B +C+ D+E)		7.403,15
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	2.127,10
Valor Total por Empregado/Posto		9.530,24

Nota:

1. Utilizou-se, para essa categoria, a Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário de Brasília - STICOMB e o Sindicato da Indústria da Construção Civil do DF - SINDUSCON-DF.
2. O valor da remuneração (Módulo I - A) foi definido com base nos salários praticados em contrato vigente deste CJF, indicados pela unidade requisitante, constante no termo de ferência.
3. Os valores desta simulação referente ao auxílio-alimentação e percentual de adicionais (periculosidade/noturno) foram incluídos com base da Convenção Coletiva da Categoria.
4. Os percentuais dos Módulo 2 - Submódulo 1 (13º salário e adicional de férias), Submódulo 2 (encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições), Submódulo 3 (Benefícios Mensais E Diários), Módulo 3 - Provisão para rescisão e Módulo 4- Custo de Reposição do Profissional Ausente utilizados foram com base nas orientações da Planilha de Custo e Formação de Preços da IN 5/2017-MPOG e Nota Técnica n. 1/2013-CJF
5. Os percentuais dos valores do Módulo 6 – custos indiretos, lucro e tributos - foram extraídos da Nota Técnica n. 1/2013-CJF.

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário da Categoria Profissional	R\$ 3.827,96
4	Sindicato da Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	SINDUSCON-DF X STICOMBE
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/05/2023
6	Nº da Convenção Coletiva de trabalho (CCT)	CCT DF n. 000297/2023 vigência 1º/05/2023 a 30/04/2027

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	3.827,96
B	Adicional de Periculosidade	-
C	Adicional de Insalubridade	-
D	Adicional Noturno	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	-
F	Outros (especificar)	-
	Total	3.827,96

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	9,09%	347,96
B	Adicional de Férias	3,03%	115,99
	Total	12,12%	463,95

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/11 (um onze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa CJF nº 1, de 2016)

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 11 (onze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	0,00%	-
B	Salário Educação	2,50%	107,30
C	RATAjustado (RAT x FAP)	2,96%	127,04
D	SESC ou SESI	1,50%	64,38
E	SENAI - SENAC	1,00%	42,92
F	SEBRAE	0,60%	25,75
G	INCRA	0,20%	8,58
H	FGTS	8,00%	343,35
I	SECONCI	0,00%	-
	Total	16,76%	719,32

Nota 1: O percentual do INSS poderá sofrer alteração de acordo com a "Desoneração da Folha de Pagamento" (Lei 12.546/2011).

Nota 2: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 3: O RAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave. Deverá ser ajustado ao fator acidentário previdenciário (FAP).

Nota 4: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Nota 5: Os percentuais do Submódulo 2.2 já incidem sobre remuneração, 13º salário, férias e adicional de férias.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Dias úteis	Valor (R\$)
A	Transporte (2 de 3,80 + 2 de 5,50)	22	409,20
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (R\$ 24,25 - 9% de co-participação do empregado por dia) cláusula 13ª da CCT	22	485,49
C	Café da Manhã (R\$ 5,75 por dia - cláusula 13ª da CCT)	22	126,50
D	Assistência Odontológica		-
E	Assistência Funeral		-
Total			1.021,19

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho..

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	463,95
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	719,32
2.3	Benefícios Mensais e Diários	1.021,19
Total		2.204,46

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	18,03
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	1,29
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,0001%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	83,26
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,33%	13,95
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	0,43
G	Multa do FGTS	3,49%	149,79
Total		6,22%	266,75

Nota 1: O percentual de 1,94% indicado no Aviso Prévio Trabalhado torna-se custo não renovável decorridos 12 meses.

Nota 2: Os percentuais do Módulo 3 já incidem sobre remuneração, 13º salário, férias e adicional de férias.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.	

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	9,09%	390,13
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	35,19
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,86
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	1,29
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,29%	12,45

F	Substituto na cobertura de outras ausências (licença por doença)	1,66%	71,25
Total		11,91%	511,17

Nota 1: Os percentuais do Submódulo 4.1 já incidem sobre remuneração, 13º salário, férias e adicional de férias.

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada			
4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		
Total		-	

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais		511,17
4.2	Substituto na Intra jornada		-
Total			511,17

Módulo 5 - Insumos Diversos			
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes		R\$ 216,39
B	Materiais (EPs + Ferramental)		R\$ 39,32
C	Equipamentos		-
D	Outros (especificar)		-
Total			255,71

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
Regime de tributação:		Lucro real	
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	353,30
B	Lucro	6,48%	480,77
C	Tributos (C.1 + C.2 + C.3 + D)	13,15%	
C.1.	Tributos Federais (PIS)	0,65%	59,13
C.2.	Tributos Federais (COFINS)	3,00%	272,89
C.3.	Tributos Estaduais/Municipais (ISS)	5,00%	454,81
D	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB	4,50%	409,33
Total		24,63%	R\$ 2.030,24

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: A empresa que indicar "desoneração" do Submódulo 2.2 deverá incluir uma rubrica para tributação da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB.

Nota 3: A estimativa dos tributos (C) foi com base no Lucro real. Os tributos devem ser cotados de acordo com a forma de tributação da empresa.

Nota 4: O referencial para estimativa dos percentuais de Custos Indiretos e Lucro é a Nota Técnica n. 01/2013 do CJF.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor(R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		3.827,96
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		2.204,46
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		266,75
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		511,17
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		255,71
Subtotal (A + B +C+ D+E)			7.066,05
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		2.030,24
Valor Total por Empregado/Posto			9.096,29

Nota:

1. Utilizou-se, para essa categoria, a Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário de Brasília - STICOMB e o Sindicato da Indústria da Construção Civil do DF - SINDUSCON-DF.
2. O valor da remuneração (Módulo I - A) foi definido com base nos salários praticados em contrato vigente deste CJF, indicados pela unidade requisitante, constante no termo de referência.
3. Os valores desta simulação referente ao auxílio-alimentação e percentual de adicionais (periculosidade/noturno) foram incluídos com base da Convenção Coletiva da Categoria.
4. Os percentuais dos Módulo 2 - Submódulo 1 (13º salário e adicional de férias), Submódulo 2 (encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições), Submódulo 3 (Benefícios Mensais E Diários), Módulo 3 - Provisão para rescisão e Módulo 4- Custo de Reposição do Profissional Ausente utilizados foram com base nas orientações da Planilha de Custo e Formação de Preços da IN 5/2017-MPOG e Nota Técnica n. 1/2013-CJF
5. Os percentuais dos valores do Módulo 6 – custos indiretos, lucro e tributos - foram extraídos da Nota Técnica n. 1/2013-CJF.

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	ESTOQUISTA
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário da Categoria Profissional	R\$ 2.238,10
4	Sindicato da Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	SINDUSCON-DF X STICOMBE
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/05/2023
6	Nº da Convenção Coletiva de trabalho (CCT)	CCT DF n. 000297/2023

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	2.504,50
B	Adicional de Periculosidade	-
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	-
F	Outros (especificar)	-
Total		2.504,50

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	9,09%	227,66
B	Adicional de Férias	3,03%	75,89
Total		12,12%	303,55

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/11 (um onze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa CJF nº 1, de 2016)

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 11 (onze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	0,00%	-
B	Salário Educação	2,50%	70,20
C	RATAjustado (RAT x FAP)	2,96%	83,12
D	SESC ou SESI	1,50%	42,12
E	SENAI - SENAC	1,00%	28,08
F	SEBRAE	0,60%	16,85
G	INCRA	0,20%	5,62
H	FGTS	8,00%	224,64
I	SECONCI	0,00%	-
Total		16,76%	470,63

Nota 1: O percentual do INSS poderá sofrer alteração de acordo com a "Desoneração da Folha de Pagamento" (Lei 12.546/2011).

Nota 2: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 3: O RAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave. Deverá ser ajustado ao fator acidentário previdenciário (FAP).

Nota 4: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Nota 5: Os percentuais do Submódulo 2.2 já incidem sobre remuneração, 13º salário, férias e adicional de férias.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Dias úteis	Valor (R\$)
A	Transporte (2 de 3,80 + 2 de 5,50)	22	409,20
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (R\$ 24,25 - 9% de co-participação do empregado por dia) cláusula 13ª da CCT	22	485,49
C	Café da Manhã (R\$ 5,75 por dia - cláusula 13ª da CCT)		126,50
D	Assistência Odontológica		-
E	Assistência Funeral		-
Total			1.021,19

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho..

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	303,55
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	470,63
2.3	Benefícios Mensais e Diários	1.021,19
Total		1.795,36

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	11,79
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,84
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,0001%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	54,48
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,33%	9,13
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	0,28
G	Multa do FGTS	3,49%	98,00
Total		6,22%	174,53

Nota 1: O percentual de 1,94% indicado no Aviso Prévio Trabalhado torna-se custo não renovável decorridos 12 meses.

Nota 2: Os percentuais do Módulo 3 já incidem sobre remuneração, 13º salário, férias e adicional de férias.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.	

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais
--

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	9,09%	255,25
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	23,03
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,56
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	0,84
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,29%	8,14
F	Substituto na cobertura de outras ausências (licença por doença)	1,66%	46,61
Total		11,91%	334,44

Nota 1: Os percentuais do Submódulo 4.1 já incidem sobre remuneração, 13º salário, férias e adicional de férias.

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada			
4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		
Total		-	

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	334,44	
4.2	Substituto na Intra jornada	-	
Total		334,44	

Módulo 5 - Insumos Diversos			
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes	R\$ 97,69	
B	Materiais (EPIs + Ferramental)	R\$ 39,32	
C	Equipamentos	-	
D	Outros (especificar)	-	
Total		137,01	

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
Regime de tributação:		Lucro real	
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	247,29
B	Lucro	6,48%	336,51
C	Tributos (C.1 + C.2 + C.3 + D)	13,15%	
C.1.	Tributos Federais (PIS)	0,65%	41,38
C.2.	Tributos Federais (COFINS)	3,00%	191,01
C.3.	Tributos Estaduais/Municipais (ISS)	5,00%	318,34
D	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB	4,50%	286,51
Total		24,63%	R\$ 1.421,05

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: A empresa que indicar "desoneração" do Submódulo 2.2 deverá incluir uma rubrica para tributação da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB.

Nota 3: A estimativa dos tributos (C) foi com base no Lucro real. Os tributos devem ser cotados de acordo com a forma de tributação da empresa.

Nota 4: O referencial para estimativa dos percentuais de Custos Indiretos e Lucro é a Nota Técnica n. 01/2013 do CJF.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor(R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		2.504,50
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.795,36

C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	174,53
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	334,44
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	137,01
Subtotal (A + B +C+ D+E)		4.945,84
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.421,05
Valor Total por Empregado/Posto		6.366,88

Nota:

1. Utilizou-se, para essa categoria, a Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos temporários e Serviços Terceirizáveis do DF e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Trab Temporario, Prest Serviços e Serv Terceirizáveis do DF - SINDISERVICOS/DF.
2. O valor da remuneração (Módulo I - A) foi definido com base nos salários praticados em contrato vigente deste CJF, indicados pela unidade requisitante, constante no termo de ferência.
3. Os valores desta simulação referente ao auxílio-alimentação e percentual de adicionais (periculosidade/noturno) foram incluídos com base da Convenção Coletiva da Categoria.
4. Os percentuais dos Módulo 2 - Submódulo 1 (13º salário e adicional de férias), Submódulo 2 (encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições), Submódulo 3 (Benefícios Mensais E Diários), Módulo 3 - Provisão para rescisão e Módulo 4- Custo de Reposição do Profissional Ausente utilizados foram com base nas orientações da Planilha de Custo e Formação de Preços da IN 5/2017-MPOG e Nota Técnica n. 1/2013-CJF
5. Os percentuais dos valores do Módulo 6 – custos indiretos, lucro e tributos - foram extraídos da Nota Técnica n. 1/2013-CJF.

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características)	JARDINEIRO (44H)
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário da Categoria Profissional	R\$ 2.238,10
4	Sindicato da Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	SINDUSCON-DF X STICOMBE
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/05/2023
6	Nº da Convenção Coletiva de trabalho (CCT)	CCT DF n. 000297/2023

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	2.412,24
B	Adicional de Periculosidade	-
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	-
F	Outros (especificar)	-
Total		2.412,24

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	9,09%	219,27
B	Adicional de Férias	3,03%	73,09
Total		12,12%	292,36

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista, a rubrica férias tem como objetivo

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	0,00%	-
B	Salário Educação	2,50%	67,62
C	RATAjustado (RAT x FAP)	2,96%	80,06
D	SESC ou SESI	1,50%	40,57
E	SENAI - SENAC	1,00%	27,05
F	SEBRAE	0,60%	16,23
G	INCRA	0,20%	5,41
H	FGTS	8,00%	216,37
I	SECONCI	0,00%	-
Total		16,76%	453,29

Nota 1: O percentual do INSS poderá sofrer alteração de acordo com a "Desoneração da Folha de Pagamento" (Lei 12.546/2011).

Nota 2: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 3: O RAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para

Nota 4: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Nota 5: Os percentuais do Submódulo 2.2 já incidem sobre remuneração, 13º salário, férias e adicional de férias.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Dias úteis	Valor (R\$)
A	Transporte (2 de 3,80 + 2 de 5,50)	22	409,20
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (R\$ 24,25 - 9% de co-participação do empregado por dia) cláusula 13ª da CCT	22	485,49
C	Café da Manhã (R\$ 5,75 por dia - cláusula 13ª da CCT)	-	126,50
D	Assistência Odontológica	-	-
E	Assistência Funeral	-	-
Total			1.021,19

Nota 1: O valores informados deverá prever o custo real do benefício (incluir desconto referente ao custeio do empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho..

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	292,36
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	453,29
2.3	Benefícios Mensais e Diários	1.021,19
Total		1.766,84

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	11,36
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,81
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,0001%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	52,47
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,33%	8,79
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	0,27
G	Multa do FGTS	3,49%	94,39
Total		6,22%	168,10

Nota 1: O percentual de 1,94% indicado no Aviso Prévio Trabalhado torna-se custo não renovável decorridos 12 meses.

Nota 2: Os percentuais do Módulo 3 já incidem sobre remuneração, 13º salário, férias e adicional de férias.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	9,09%	245,85
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	22,18
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,54
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	0,81
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,29%	7,84
F	Substituto na cobertura de outras ausências (licença por doença)	1,66%	44,90
Total		11,91%	322,12

Nota 1: Os percentuais do Submódulo 4.1 já incidem sobre remuneração, 13º salário, férias e adicional de férias.

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		
4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	
Total		-

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	322,12
4.2	Substituto na Intrajornada	-
Total		322,12

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 97,69
B	Materiais (EPIs + Ferramental)	R\$ 71,32
C	Equipamentos	-
D	Outros (especificar)	-
Total		169,01

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
Regime de tributação:		Lucro real	
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	241,92
B	Lucro	6,48%	329,20
C	Tributos (C.1 + C.2 + C.3 + D)	13,15%	
C.1.	Tributos Federais (PIS)	0,65%	40,48
C.2.	Tributos Federais (COFINS)	3,00%	186,85
C.3.	Tributos Estaduais/Municipais (ISS)	5,00%	311,42
D	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB	4,50%	280,28
Total		24,63%	1.390,14

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: A empresa que indicar "desoneração" do Submódulo 2.2 deverá incluir uma rubrica para tributação da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB.

Nota 3: A estimativa dos tributos (C) foi com base no Lucro real. Os tributos devem ser cotados de acordo com a forma de tributação da empresa.

Nota 4: O referencial para estimativa dos percentuais de Custos Indiretos e Lucro é a Nota Técnica n. 01/2013 do CJF.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor(R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.412,24
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.766,84
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	168,10
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	322,12
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	169,01
Subtotal (A + B + C + D + E)		4.838,30
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.390,14
Valor Total por Empregado/Posto		6.228,45

Nota:

1. Utilizou-se, para essa categoria, a Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos temporários e Serviços Terceirizáveis do DF e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Trab Temporario, Prest Serviços e Serv Terceirizáveis do DF - SINDISERVICOS/DF.

2. O valor da remuneração (Módulo I - A) foi definido com base nos salários praticados em contrato vigente deste CJF, indicados pela unidade requisitante, constante no termo de ferência.

3. Os valores desta simulação referente ao auxílio-alimentação e percentual de adicionais (periculosidade/noturno) foram incluídos com base da Convenção Coletiva da Categoria.

4. Os percentuais dos Módulo 2 - Submódulo 1 (13º salário e adicional de férias), Submódulo 2 (encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições), Submódulo 3 (Benefícios Mensais E Diários), Módulo 3 - Provisão para rescisão e Módulo 4- Custo de Reposição do Profissional Ausente utilizados foram com base nas orientações da Planilha de Custo e Formação de Preços da IN 5/2017-MPOG e Nota Técnica n. 1/2013-CJF

5. Os percentuais dos valores do Módulo 6 – custos indiretos, lucro e tributos - foram extraídos da Nota Técnica n. 1/2013-CJF.

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	LAVADOR (44H)
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário da Categoria Profissional	R\$ 1.515,92
4	Sindicato da Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	SINDUSCON-DF X STICOMBE
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/05/2023
6	Nº da Convenção Coletiva de trabalho (CCT)	CCT DF n. 000297/2023

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	2.168,58
B	Adicional de Periculosidade	-
C	Adicional de Insalubridade (20% sobre o valor do piso salarial mínimo vigente - R\$ 1.412,00)	R\$ 282,40
D	Adicional Noturno	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	-
F	Outros (especificar)	-
Total		2.450,98

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	9,09%	222,79
B	Adicional de Férias	3,03%	74,26
Total		12,12%	297,06

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 11 (onze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista, a rubrica férias tem como objetivo principal

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	0,00%	-
B	Salário Educação	2,50%	68,70
C	RATAjustado (RAT x FAP)	2,96%	81,34
D	SESC ou SESI	1,50%	41,22
E	SENAI - SENAC	1,00%	27,48
F	SEBRAE	0,60%	16,49
G	INCRA	0,20%	5,50
H	FGTS	8,00%	219,84
I	SECONCI	0,00%	-
Total		16,76%	460,57

Nota 1: O percentual do INSS poderá sofrer alteração de acordo com a "Desoneração da Folha de Pagamento" (Lei 12.546/2011).

Nota 2: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 3: O RAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave. Deverá ser ajustado ao fator acidentário previdenciário (FAP).

Nota 4: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Nota 5: Os percentuais do Submódulo 2.2 já incidem sobre remuneração, 13º salário, férias e adicional de férias.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Dias úteis	Valor (R\$)
A	Transporte (2 de 3,80 + 2 de 5,50)	22	409,20
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (R\$ 24,25 - 9% de co-participação do empregado por dia) cláusula 13ª da CCT	22	485,49
C	Café da Manhã (R\$ 5,75 por dia - cláusula 13ª da CCT)	-	126,50
D	Assistência Odontológica	-	-
E	Assistência Funeral	-	-
Total			1.021,19

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho..

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	297,06
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	460,57
2.3	Benefícios Mensais e Diários	1.021,19
Total		1.778,82

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	11,54
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,82
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,0001%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	53,31
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,33%	8,94
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	0,27
G	Multa do FGTS	3,49%	95,91
Total		6,22%	170,80

Nota 1: O percentual de 1,94% indicado no Aviso Prévio Trabalhado torna-se custo não renovável decorridos 12 meses.

Nota 2: Os percentuais do Módulo 3 já incidem sobre remuneração, 13º salário, férias e adicional de férias.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	9,09%	249,80
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	22,53
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,55

D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	0,82
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,29%	7,97
F	Substituto na cobertura de outras ausências (licença por doença)	1,66%	45,62
Total		11,91%	327,29

Nota 1: Os percentuais do Submódulo 4.1 já incidem sobre remuneração, 13º salário, férias e adicional de férias.

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada			
4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		
Total		-	

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais		327,29
4.2	Substituto na Intra jornada		-
Total			327,29

Módulo 5 - Insumos Diversos			
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes		R\$ 88,75
B	Materiais (EPIs + Ferramental)		R\$ 45,62
C	Equipamentos		-
D	Outros (especificar)		-
Total			134,37

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
Regime de tributação:		Lucro real	
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	243,11
B	Lucro	6,48%	330,83
C	Tributos (C.1 + C.2 + C.3 + D)	13,15%	
C.1.	Tributos Federais (PIS)	0,65%	40,69
C.2.	Tributos Federais (COFINS)	3,00%	187,78
C.3.	Tributos Estaduais/Municipais (ISS)	5,00%	312,96
D	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB	4,50%	281,67
Total		24,63%	1.397,04

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: A empresa que indicar "desoneração" do Submódulo 2.2 deverá incluir uma rubrica para tributação da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB.

Nota 3: A estimativa dos tributos (C) foi com base no Lucro real. Os tributos devem ser cotados de acordo com a forma de tribuição da empresa.

Nota 4: O referencial para estimativa dos percentuais de Custos Indiretos e Lucro é a Nota Técnica n. 01/2013 do CJF.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor(R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.450,98
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.778,82
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	170,80
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	327,29
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	134,37
Subtotal (A + B + C + D + E)		4.862,25

F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.397,04
Valor Total por Empregado/Posto		6.259,29

Nota:

1. Utilizou-se, para essa categoria, a Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos temporários e Serviços Terceirizáveis do DF e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Trab Temporario, Prest Serviços e Serv Terceirizáveis do DF - SINDISERVICOS/DF.
2. O valor da remuneração (Módulo I - A) foi definido com base nos salários praticados em contrato vigente deste CJF, indicados pela unidade requisitante, constante no termo de ferência.
3. Os valores desta simulação referente ao auxílio-alimentação e percentual de adicionais (periculosidade/noturno) foram incluídos com base da Convenção Coletiva da Categoria.
4. Os percentuais dos Módulo 2 - Submódulo 1 (13º salário e adicional de férias), Submódulo 2 (encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições), Submódulo 3 (Benefícios Mensais E Diários), Módulo 3 - Provisão para rescisão e Módulo 4- Custo de Reposição do Profissional Ausente utilizados foram com base nas orientações da Planilha de Custo e Formação de Preços da IN 5/2017-MPOG e Nota Técnica n. 1/2013-CJF
5. Os percentuais dos valores do Módulo 6 – custos indiretos, lucro e tributos - foram extraídos da Nota Técnica n. 1/2013-CJF.

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características)	MARCENEIRO (44H)
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário da Categoria Profissional	R\$ 2.200,00
4	Sindicato da Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	SINDUSCON-DF X STICOMBE
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/05/2023
6	Nº da Convenção Coletiva de trabalho (CCT)	CCT DF n. 000297/2023 vigência 1º/05/2023 a

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	2.769,98
B	Adicional de Periculosidade	-
C	Adicional de Insalubridade (20% sobre o valor do piso salarial mínimo vigente - R\$ 1.412,00)	R\$ 282,40
D	Adicional Noturno	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	-
F	Outros (especificar)	-
Total		3.052,38

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	9,09%	277,46
B	Adicional de Férias	3,03%	92,49
Total		12,12%	369,95

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/11 (um onze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa CJF nº 1, de 2016)

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 11 (onze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	0,00%	-
B	Salário Educação	2,50%	85,56
C	RATAjustado (RAT x FAP)	2,96%	101,30
D	SESC ou SESI	1,50%	51,33
E	SENAI - SENAC	1,00%	34,22
F	SEBRAE	0,60%	20,53
G	INCRA	0,20%	6,84
H	FGTS	8,00%	273,79
I	SECONCI	0,00%	-
Total		16,76%	573,58

Nota 1: O percentual do INSS poderá sofrer alteração de acordo com a "Desoneração da Folha de Pagamento" (Lei 12.546/2011).

Nota 2: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 3: O RAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave. Deverá ser ajustado ao fator acidentário previdenciário (FAP).

Nota 4: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Nota 5: Os percentuais do Submódulo 2.2 já incidem sobre remuneração, 13º salário, férias e adicional de férias.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Dias úteis	Valor (R\$)
A	Transporte (2 de 3,80 + 2 de 5,50)	22	409,20
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (R\$ 24,25 - 9% de co-participação do empregado por dia) cláusula 13ª da CCT	22	485,49
C	Café da Manhã (R\$ 5,75 por dia - cláusula 13ª da CCT)	22	126,50
D	Assistência Odontológica		-
E	Assistência Funeral		-
Total			1.021,19

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho..

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salários e Adicional de Férias	369,95
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	573,58
2.3	Benefícios Mensais e Diários	1.021,19
Total		1.964,72

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	14,37
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	1,03
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,0001%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	66,39
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,33%	11,13
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	0,34
G	Multa do FGTS	3,49%	119,44
Total		6,22%	212,71

Nota 1: O percentual de 1,94% indicado no Aviso Prévio Trabalhado torna-se custo não renovável decorridos 12 meses.

Nota 2: Os percentuais do Módulo 3 já incidem sobre remuneração, 13º salário, férias e adicional de férias.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	9,09%	311,09
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	28,06
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,68
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	1,03
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,29%	9,92
F	Substituto na cobertura de outras ausências (licença por doença)	1,66%	56,81
Total		11,91%	407,60

Nota 1: Os percentuais do Submódulo 4.1 já incidem sobre remuneração, 13º salário, férias e adicional de férias.

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada			
4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		
Total		-	

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais		407,60
4.2	Substituto na Intrajornada		-
Total			407,60

Módulo 5 - Insumos Diversos			
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes		R\$ 97,69
B	Materiais (EPIs + Ferramental)		R\$ 202,68
C	Equipamentos		-
D	Outros (especificar)		-
Total			300,37

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
Regime de tributação:		Lucro real	
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	296,89
B	Lucro	6,48%	404,01
C	Tributos (C.1 + C.2 + C.3 + D)	13,15%	
C.1.	Tributos Federais (PIS)	0,65%	49,68
C.2.	Tributos Federais (COFINS)	3,00%	229,31
C.3.	Tributos Estaduais/Municipais (ISS)	5,00%	382,19
D	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB	4,50%	343,97
Total		24,63%	1.706,04

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: A empresa que indicar "desoneração" do Submódulo 2.2 deverá incluir uma rubrica para tributação da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB.

Nota 3: A estimativa dos tributos (C) foi com base no Lucro real. Os tributos devem ser cotados de acordo com a forma de tribuação da empresa.

Nota 4: O referencial para estimativa dos percentuais de Custos Indiretos e Lucro é a Nota Técnica n. 01/2013 do CJF.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor(R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	3.052,38
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.964,72
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	212,71
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	407,60
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	300,37
Subtotal (A + B +C+ D+E)		5.937,77
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.706,04
Valor Total por Empregado/Posto		7.643,81

Nota:

1. Utilizou-se, para essa categoria, a Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário de Brasília - STICOMB e o Sindicato da Indústria da Construção Civil do DF - SINDUSCON-DF.
2. O valor da remuneração (Módulo I - A) foi definido com base nos salários praticados em contrato vigente deste CJF, indicados pela unidade requisitante, constante no termo de ferência.
3. Os valores desta simulação referente ao auxílio-alimentação e percentual de adicionais (periculosidade/noturno) foram incluídos com base da Convenção Coletiva da Categoria.
4. Os percentuais dos Módulo 2 - Submódulo 1 (13º salário e adicional de férias), Submódulo 2 (encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições), Submódulo 3 (Benefícios Mensais E Diários), Módulo 3 - Provisão para rescisão e Módulo 4- Custo de Reposição do Profissional Ausente utilizados foram com base nas orientações da Planilha de Custo e Formação de Preços da IN 5/2017-MPOG e Nota Técnica n. 1/2013-CJF
5. Os percentuais dos valores do Módulo 6 – custos indiretos, lucro e tributos - foram extraídos da Nota Técnica n. 1/2013-CJF.

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características)	PEDREIRO (44H)
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário da Categoria Profissional	R\$ 2.200,00
4	Sindicato da Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	SINDUSCON-DF X STICOMBE
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/05/2023
6	Nº da Convenção Coletiva de trabalho (CCT)	CCT DF n. 000297/2023 vigência 1º/05/2023 a

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	2.919,49
B	Adicional de Periculosidade	-
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	-
F	Outros (especificar)	-
Total		2.919,49

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	9,09%	265,38
B	Adicional de Férias	3,03%	88,46
Total		12,12%	353,84

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/11 (um onze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa CJF nº 1, de 2016)

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 11 (onze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	0,00%	-
B	Salário Educação	2,50%	81,83
C	RATAjustado (RAT x FAP)	2,96%	96,89
D	SÊSC ou SESI	1,50%	49,10
E	SENAI - SENAC	1,00%	32,73
F	SEBRAE	0,60%	19,64
G	INCRA	0,20%	6,55
H	FGTS	8,00%	261,87
I	SECONCI	0,00%	-
Total		16,76%	548,61

Nota 1: O percentual do INSS poderá sofrer alteração de acordo com a "Desoneração da Folha de Pagamento" (Lei 12.546/2011).

Nota 2: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 3: O FATOR de dependência do grau de risco do serviço varia entre 1,70, para risco leve, de 2,70, para risco médio, e de 3% de risco grave. Deverá ser ajustado ao fator acidentário previdenciário (FAP).

Nota 4: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Nota 5: Os percentuais do Submódulo 2.2 já incidem sobre remuneração, 13º salário, férias e adicional de férias.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Dias úteis	Valor (R\$)
A	Transporte (2 de 3,80 + 2 de 5,50)	22	409,20
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (R\$ 24,25 - 9% de co-participação do empregado por dia) cláusula 13ª da CCT	22	485,49
C	Café da Manhã (R\$ 5,75 por dia - cláusula 13ª da CCT)	22	126,50
D	Assistência Odontológica		-
E	Assistência Funeral		-
Total			1.021,19

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho..

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	353,84
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	548,61
2.3	Benefícios Mensais e Diários	1.021,19
Total		1.923,64

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	13,75
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,98
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,0001%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	63,50
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,33%	10,64
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	0,33
G	Multa do FGTS	3,49%	114,24
Total		6,22%	203,45

Nota 1: O percentual de 1,94% indicado no Aviso Prévio Trabalhado torna-se custo não renovável decorridos 12 meses.

Nota 2: Os percentuais do Módulo 3 já incidem sobre remuneração, 13º salário, férias e adicional de férias.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	9,09%	297,55
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	26,84
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,65
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	0,98
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,29%	9,49
F	Substituto na cobertura de outras ausências (licença por doença)	1,66%	54,34
Total		11,91%	389,85

Nota 1: Os percentuais do Submódulo 4.1 já incidem sobre remuneração, 13º salário, férias e adicional de férias.

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada			
4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		
Total		-	

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais		389,85
4.2	Substituto na Intra jornada		-
Total			389,85

Módulo 5 - Insumos Diversos			
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes		R\$ 97,69
B	Materiais (EPIs + Ferramental)		R\$ 61,00
C	Equipamentos		-
D	Outros (especificar)		-
Total			158,69

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
Regime de tributação:		Lucro real	
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	279,76
B	Lucro	6,48%	380,69
C	Tributos (C.1 + C.2 + C.3 + D)	13,15%	
C.1.	Tributos Federais (PIS)	0,65%	46,82
C.2.	Tributos Federais (COFINS)	3,00%	216,08
C.3.	Tributos Estaduais/Municipais (ISS)	5,00%	360,14
D	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB	4,50%	324,12
Total		24,63%	1.607,61

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: A empresa que indicar "desoneração" do Submódulo 2.2 deverá incluir uma rubrica para tributação da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB.

Nota 3: A estimativa dos tributos (C) foi com base no Lucro real. Os tributos devem ser cotados de acordo com a forma de tribuação da empresa.

Nota 4: O referencial para estimativa dos percentuais de Custos Indiretos e Lucro é a Nota Técnica n. 01/2013 do CJF.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor(R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.919,49
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.923,64
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	203,45
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	389,85
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	158,69
Subtotal (A + B +C+ D+E)		5.595,12
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.607,61
Valor Total por Empregado/Posto		7.202,73

Nota:

1. Utilizou-se, para essa categoria, a Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário de Brasília - STICOMB e o Sindicato da Indústria da Construção Civil do DF - SINDUSCON-DF.
2. O valor da remuneração (Módulo I - A) foi definido com base nos salários praticados em contrato vigente deste CJF, indicados pela unidade requisitante, constante no termo de ferênciã.
3. Os valores desta simulação referente ao auxílio-alimentação e percentual de adicionais (periculosidade/noturno) foram incluídos com base da Convenção Coletiva da Categoria.
4. Os percentuais dos Módulo 2 - Submódulo 1 (13º salário e adicional de férias), Submódulo 2 (encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições), Submódulo 3 (Benefícios Mensais E Diários), Módulo 3 - Provisão para rescisão e Módulo 4- Custo de Reposição do Profissional Ausente utilizados foram com base nas orientações da Planilha de Custo e Formação de Preços da IN 5/2017-MPOG e Nota Técnica n. 1/2013-CJF
5. Os percentuais dos valores do Módulo 6 – custos indiretos, lucro e tributos - foram extraídos da Nota Técnica n. 1/2013-CJF.

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características)	PINTOR GESSEIRO (44H)
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário da Categoria Profissional	R\$ 2.200,00
4	Sindicato da Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	SINDUSCON-DF X STICOMBE
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/05/2023
6	Nº da Convenção Coletiva de trabalho (CCT)	CCT DF n. 000297/2023 vigência 1º/05/2023 a 30/04/2033

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	2.919,49
B	Adicional de Periculosidade	-
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	-
F	Outros (especificar)	-
Total		2.919,49

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	9,09%	265,38
B	Adicional de Férias	3,03%	88,46
Total		12,12%	353,84

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/11 (um onze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa CJF nº 1, de 2016)

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 11 (onze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	0,00%	-
B	Salário Educação	2,50%	81,83
C	RATAjustado (RAT x FAP)	2,96%	96,89
D	SESC ou SESI	1,50%	49,10
E	SENAI - SENAC	1,00%	32,73
F	SEBRAE	0,60%	19,64
G	INCRA	0,20%	6,55
H	FGTS	8,00%	261,87
I	SECONCI	0,00%	-
Total		16,76%	548,61

Nota 1: O percentual do INSS poderá sofrer alteração de acordo com a "Desoneração da Folha de Pagamento" (Lei 12.546/2011).

Nota 2: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 3: O RAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave. Deverá ser ajustado ao fator acidentário previdenciário (FAP).

Nota 4: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Nota 5: Os percentuais do Submódulo 2.2 já incidem sobre remuneração, 13º salário, férias e

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Dias úteis	Valor (R\$)
A	Transporte (2 de 3,80 + 2 de 5,50)	22	409,20
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (R\$ 24,25 - 9% de co-participação do empregado por dia) cláusula 13ª da CCT	22	485,49
C	Café da Manhã (R\$ 5,75 por dia - cláusula 13ª da CCT)	22	126,50
D	Assistência Odontológica		-
E	Assistência Funeral		-
Total			1.021,19

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho..

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	353,84
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	548,61
2.3	Benefícios Mensais e Diários	1.021,19
Total		1.923,64

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	13,75
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,98
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,0001%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	63,50
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,33%	10,64
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	0,33
G	Multa do FGTS	3,49%	114,24
Total		6,22%	203,45

Nota 1: O percentual de 1,94% indicado no Aviso Prévio Trabalhado torna-se custo não renovável decorridos 12 meses.

Nota 2: Os percentuais do Módulo 3 já incidem sobre remuneração, 13º salário, férias e adicional de férias.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	9,09%	297,55
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	26,84
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,65
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	0,98
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,29%	9,49
F	Substituto na cobertura de outras ausências (licença por doença)	1,66%	54,34
Total		11,91%	389,85

Nota 1: Os percentuais do Submódulo 4.1 já incidem sobre remuneração, 13º salário, férias e adicional de férias.

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada			
4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		
Total		-	

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	389,85
4.2	Substituto na Intrajornada	-
Total		389,85

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 97,69
B	Materiais (EPs + Ferramental)	R\$ 39,32
C	Equipamentos	-
D	Outros (especificar)	-
Total		137,01

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

Regime de tributação:		Lucro real	
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	278,67
B	Lucro	6,48%	379,22
C	Tributos (C.1 + C.2 + C.3 + D)	13,15%	
C.1.	Tributos Federais (PIS)	0,65%	46,64
C.2.	Tributos Federais (COFINS)	3,00%	215,24
C.3.	Tributos Estaduais/Municipais (ISS)	5,00%	358,74
D	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB	4,50%	322,87
Total		24,63%	1.601,38

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: A empresa que indicar "desoneração" do Submódulo 2.2 deverá incluir uma rubrica para tributação da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB.

Nota 3: A estimativa dos tributos (C) foi com base no Lucro real. Os tributos devem ser cotados de acordo com a forma de tributação da empresa.

Nota 4: O referencial para estimativa dos percentuais de Custos Indiretos e Lucro é a Nota Técnica n. 01/2013 do CJF.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor(R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.919,49
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.923,64
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	203,45
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	389,85
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	137,01
Subtotal (A + B +C+ D+E)		5.573,44
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.601,38
Valor Total por Empregado/Posto		7.174,82

Nota:

1. Utilizou-se, para essa categoria, a Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário de Brasília - STICOMB e o Sindicato da Indústria da Construção Civil do DF - SINDUSCON-DF.
2. O valor da remuneração (Módulo I - A) foi definido com base nos salários praticados em contrato vigente deste CJF, indicados pela unidade requisitante, constante no termo de ferênciã.
3. Os valores desta simulação referente ao auxílio-alimentação e percentual de adicionais (periculosidade/noturno) foram incluídos com base da Convenção Coletiva da Categoria.
4. Os percentuais dos Módulo 2 - Submódulo 1 (13º salário e adicional de férias), Submódulo 2 (encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições), Submódulo 3 (Benefícios Mensais E Diários), Módulo 3 - Provisão para rescisão e Módulo 4- Custo de Reposição do Profissional Ausente utilizados foram com base nas orientações da Planilha de Custo e Formação de Preços da IN 5/2017-MPOG e Nota Técnica n. 1/2013-CJF
5. Os percentuais dos valores do Módulo 6 – custos indiretos, lucro e tributos - foram extraídos da Nota Técnica n. 1/2013-CJF.

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características)	SERRALHEIRO (44H)
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário da Categoria Profissional	R\$ 2.200,00
4	Sindicato da Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	SINDUSCON-DF X STICOMBE
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/05/2023
6	Nº da Convenção Coletiva de trabalho (CCT)	CCT DF n. 000297/2023 vigência 1º/05/2023 a 30/04/2034

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	3.219,82
B	Adicional de Periculosidade	-
C	Adicional de Insalubridade (20% sobre o valor do piso salarial mínimo vigente - R\$ 1.412,00)	R\$ 282,40
D	Adicional Noturno	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	-
F	Outros (especificar)	-
Total		3.502,22

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	9,09%	318,35
B	Adicional de Férias	3,03%	106,12
Total		12,12%	424,47

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/11 (um onze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 11 (onze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	0,00%	-
B	Salário Educação	2,50%	98,17
C	RATAjustado (RAT x FAP)	2,96%	116,23
D	SESC ou SESI	1,50%	58,90
E	SENAI - SENAC	1,00%	39,27
F	SEBRAE	0,60%	23,56
G	INCRA	0,20%	7,85
H	FGTS	8,00%	314,14
I	SECONCI	0,00%	-
Total		16,76%	658,11

Nota 1: O percentual do INSS poderá sofrer alteração de acordo com a "Desoneração da Folha de Pagamento" (Lei 12.546/2011).

Nota 2: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 3: O RAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave. Deverá ser ajustado ao fator acidentário previdenciário (FAP).

Nota 4: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Nota 5: Os percentuais do Submódulo 2.2 já incidem sobre remuneração, 13º salário, férias e adicional de férias.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Dias úteis	Valor (R\$)
A	Transporte (2 de 3,80 + 2 de 5,50)	22	409,20
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (R\$ 24,25 - 9% de co-participação do empregado por dia) cláusula 13ª da CCT	22	485,49
C	Café da Manhã (R\$ 5,75 por dia - cláusula 13ª da CCT)	22	126,50
D	Assistência Odontológica		-
E	Assistência Funeral		-
Total			1.021,19

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho..

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	424,47
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	658,11
2.3	Benefícios Mensais e Diários	1.021,19
Total		2.103,77

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	16,49
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	1,18
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,0001%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	76,18
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,33%	12,77
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	0,39
G	Multa do FGTS	3,49%	137,04
Total		6,22%	244,05

Nota 1: O percentual de 1,94% indicado no Aviso Prévio Trabalhado torna-se custo não renovável decorridos 12 meses.

Nota 2: Os percentuais do Módulo 3 já incidem sobre remuneração, 13º salário, férias e adicional de férias.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	9,09%	356,94
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	32,20
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,79
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	1,18
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,29%	11,39
F	Substituto na cobertura de outras ausências (licença por doença)	1,66%	65,18
Total		11,91%	467,67

Nota 1: Os percentuais do Submódulo 4.1 já incidem sobre remuneração, 13º salário, férias e adicional de férias.

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada			
4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		
Total		-	

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	467,67
4.2	Substituto na Intra jornada	-
Total		467,67

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 97,69
B	Materiais (EPIs + Ferramental)	R\$ 109,11
C	Equipamentos	-
D	Outros (especificar)	-
Total		206,80

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
Regime de tributação:		Lucro real	
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	326,23
B	Lucro	6,48%	443,93
C	Tributos (C.1 + C.2 + C.3 + D)	13,15%	
C.1.	Tributos Federais (PIS)	0,65%	54,59
C.2.	Tributos Federais (COFINS)	3,00%	251,97
C.3.	Tributos Estaduais/Municipais (ISS)	5,00%	419,96
D	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB	4,50%	377,96
Total		24,63%	1.874,63

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: A empresa que indicar "desoneração" do Submódulo 2.2 deverá incluir uma rubrica para tributação da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB.

Nota 3: A estimativa dos tributos (C) foi com base no Lucro real. Os tributos devem ser cotados de acordo com a forma de tribuição da empresa.

Nota 4: O referencial para estimativa dos percentuais de Custos Indiretos e Lucro é a Nota Técnica n. 01/2013 do CJF.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor(R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	3.502,22
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.103,77
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	244,05
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	467,67
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	206,80
Subtotal (A + B +C+ D+E)		6.524,51
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.874,63
Valor Total por Empregado/Posto		8.399,14

Nota:

1. Utilizou-se, para essa categoria, a Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário de Brasília - STICOMB e o Sindicato da Indústria da Construção Civil do DF - SINDUSCON-DF.
2. O valor da remuneração (Módulo I - A) foi definido com base nos salários praticados em contrato vigente deste CJF, indicados pela unidade requisitante, constante no termo de ferênciã.
3. Os valores desta simulação referente ao auxílio-alimentação e percentual de adicionais (periculosidade/noturno) foram incluídos com base da Convenção Coletiva da Categoria.
4. Os percentuais dos Módulo 2 - Submódulo 1 (13º salário e adicional de férias), Submódulo 2 (encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições), Submódulo 3 (Benefícios Mensais E Diários), Módulo 3 - Provisão para rescisão e Módulo 4- Custo de Reposição do Profissional Ausente utilizados foram com base nas orientações da Planilha de Custo e Formação de Preços da IN 5/2017-MPOG e Nota Técnica n. 1/2013-CJF
5. Os percentuais dos valores do Módulo 6 – custos indiretos, lucro e tributos - foram extraídos da Nota Técnica n. 1/2013-CJF.

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características)	ENGENHEIRO (44H)
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário da Categoria Profissional	R\$ 10.800,00
4	Sindicato da Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	SENGE DF X SINAENCO
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/05/2023
6	Nº da Convenção Coletiva de trabalho (CCT)	CCT DF 000372/2023 de 23/06/2023

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	10.800,00
B	Adicional de Periculosidade	-
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	-
F	Outros (especificar)	-
Total		10.800,00

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	9,09%	981,72
B	Adicional de Férias	3,03%	327,24
Total		12,12%	1.308,96

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista, a rubrica férias tem como

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	0,00%	-
B	Salário Educação	2,50%	302,72
C	RATAjustado (RAT x FAP)	2,96%	358,43
D	SESC ou SESI	1,50%	181,63
E	SENAI - SENAC	1,00%	121,09
F	SEBRAE	0,60%	72,65
G	INCRA	0,20%	24,22
H	FGTS	8,00%	968,72
I	SECONCI	0,00%	-
Total		16,76%	2.029,46

Nota 1: O percentual do INSS poderá sofrer alteração de acordo com a "Desoneração da Folha de Pagamento" (Lei 12.546/2011).

Nota 2: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 3: O RAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave. Deverá ser ajustado ao fator acidentário previdenciário (FAP).

Nota 4: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Nota 5: Os percentuais do Submódulo 2.2 já incidem sobre remuneração, 13º salário, férias e adicional de férias.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Dias úteis	Valor (R\$)
A	Transporte (2 de 3,80 + 2 de 5,50)	22	-
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (R\$35,00 por dia - 10% de Coparticipação)	22	693,00
C	Café da Manhã		-
D	Assistência Odontológica	-	-
E	Assistência Funeral		-
Total			693,00

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho..

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	1.308,96
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	2.029,46
2.3	Benefícios Mensais e Diários	693,00
Total		4.031,42

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	50,86
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	3,63
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,0001%	0,01
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,940%	234,91
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,33%	39,37
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	1,21
G	Multa do FGTS	3,49%	422,60
Total		6,22%	752,60

Nota 1: O percentual de 1,94% indicado no Aviso Prévio Trabalhado torna-se custo não renovável decorridos 12 meses.

Nota 2: Os percentuais do Módulo 3 já incidem sobre remuneração, 13º salário, férias e adicional de férias.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)

A	Substituto na cobertura de Férias	9,09%	1.100,70
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	99,29
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	2,42
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	3,63
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,29%	35,12
F	Substituto na cobertura de outras ausências (licença por doença)	1,66%	201,01
Total		11,91%	1.442,18

Nota 1: Os percentuais do Submódulo 4.1 já incidem sobre remuneração, 13º salário, férias e adicional de férias.

Submódulo 4.2 - Substituto na Intraornada			
4.2	Substituto na Intraornada	Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		
Total		-	

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	1.442,18
4.2	Substituto na Intraornada	-
Total		1.442,18

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Materiais (EPIs + Ferramental)	R\$ 39,32
C	Equipamentos	-
D	Outros (especificar)	-
Total		39,32

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
Regime de tributação:		Lucro real	
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	853,28
B	Lucro	6,48%	1.161,14
C	Tributos (C.1 + C.2 + C.3 + D)	13,15%	
C.1.	Tributos Federais (PIS)	0,65%	142,80
C.2.	Tributos Federais (COFINS)	3,00%	659,07
C.3.	Tributos Estaduais/Municipais (ISS)	5,00%	1.098,44
D	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB	4,50%	988,60
Total		24,63%	4.903,32

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: A empresa que indicar "desoneração" do Submódulo 2.2 deverá incluir uma rubrica para tributação da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB.

Nota 3: A estimativa dos tributos (C) foi com base no Lucro real. Os tributos devem ser cotados de acordo com a forma de tributação da empresa.

Nota 4: O referencial para estimativa dos percentuais de Custos Indiretos e Lucro é a Nota Técnica n. 01/2013 do CJF.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor(R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	10.800,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	4.031,42
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	752,60
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	1.442,18
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	39,32
Subtotal (A + B +C+ D+E)		17.065,52
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	4.903,32
Valor Total por Empregado/Posto		21.968,84

Nota:

1. Utilizou-se, para essa categoria, a Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o Sindicato dos Engenheiros do Distrito Federal - SENGE-DF e o Sindicato Nacional Empr Arquitetura e Engenharia Consultiva - SINAENCO.
2. O valor da remuneração (Módulo I - A) foi definido com base nos salários praticados em contrato vigente deste CJF, indicados pela unidade requisitante, constante no termo de ferênciã.
3. Os valores desta simulação referente ao auxílio-alimentação e percentual de adicionais (periculosidade/noturno) foram incluídos com base da Convenção Coletiva da Categoria.
4. Os percentuais dos Módulo 2 - Submódulo 1 (13º salário e adicional de férias), Submódulo 2 (encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições), Submódulo 3 (Benefícios Mensais E Diários), Módulo 3 - Provisão para rescisão e Módulo 4- Custo de Reposição do Profissional Ausente utilizados foram com base nas orientações da Planilha de Custo e Formação de Preços da IN 5/2017-MPOG e Nota Técnica n. 1/2013-CJF
5. Os percentuais dos valores do Módulo 6 – custos indiretos, lucro e tributos - foram extraídos da Nota Técnica n. 1/2013-CJF.

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características)	TÉCNICO EM
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário da Categoria Profissional	R\$ 3.101,79
4	Sindicato da Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	SINDUSCON-DF X STICOMBE
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/05/2023
6	Nº da Convenção Coletiva de trabalho (CCT)	CCT DF n. 000297/2023 vigência 1º/05/2023 a 30/04/2034

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	3.236,09
B	Adicional de Periculosidade	-
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	-
F	Outros (especificar)	-
Total		3.236,09

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	9,09%	294,16
B	Adicional de Férias	3,03%	98,05
Total		12,12%	392,21

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/11 (um onze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa CJF nº 1, de 2016)

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 11 (onze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	0,00%	-
B	Salário Educação	2,50%	90,71
C	RATAjustado (RAT x FAP)	2,96%	107,40
D	SESC ou SESI	1,50%	54,42
E	SENAI - SENAC	1,00%	36,28
F	SEBRAE	0,60%	21,77
G	INCRA	0,20%	7,26
H	FGTS	8,00%	290,26
I	SECONCI	0,00%	-
Total		16,76%	608,10

Nota 1: O percentual do INSS poderá sofrer alteração de acordo com a "Desoneração da Folha de Pagamento" (Lei 12.546/2011).

Nota 2: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 3: O RAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave. Deverá ser ajustado ao fator acidentário previdenciário (FAP).

Nota 4: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Nota 5: Os percentuais do Submódulo 2.2 já incidem sobre remuneração, 13º salário, terças e adicional de férias.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Dias úteis	Valor (R\$)
A	Transporte (2 de 3,80 + 2 de 5,50)	22	409,20
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (R\$ 24,25 - 9% de co-participação do empregado por dia) cláusula 13ª da CCT	22	485,49
C	Café da Manhã (R\$ 5,75 por dia - cláusula 13ª da CCT)	-	126,50
D	Assistência Odontológica	-	-
E	Assistência Funeral	-	-
Total			1.021,19

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho..

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	392,21
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	608,10
2.3	Benefícios Mensais e Diários	1.021,19
Total		2.021,50

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	15,24
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	1,09
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,0001%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	70,39
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,33%	11,80
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	0,36
G	Multa do FGTS	3,49%	126,63
Total		6,22%	225,51

Nota 1: O percentual de 1,94% indicado no Aviso Prévio Trabalhado torna-se custo não renovável decorridos 12 meses.

Nota 2: Os percentuais do Módulo 3 já incidem sobre remuneração, 13º salário, terças e adicional de férias.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	9,09%	329,81
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	29,75
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,73
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	1,09
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,29%	10,52
F	Substituto na cobertura de outras ausências (licença por doença)	1,66%	60,23
Total		11,91%	432,13

Nota 1: Os percentuais do Submódulo 4.1 já incidem sobre remuneração, 13º salário, férias e adicional de férias.

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	432,13
Total		432,13

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 97,69
B	Materiais (EPs + Ferramental)	R\$ 39,32
C	Equipamentos	-
D	Outros (especificar)	-
Total		137,01

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
Regime de tributação:		Lucro real	
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	302,61
B	Lucro	6,48%	411,79
C	Tributos (C.1 + C.2 + C.3 + D)	13,15%	
C.1.	Tributos Federais (PIS)	0,65%	50,64
C.2.	Tributos Federais (COFINS)	3,00%	233,74
C.3.	Tributos Estaduais/Municipais (ISS)	5,00%	389,56
D	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB	4,50%	350,60
Total		24,63%	1.738,95

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: A empresa que indicar "desoneração" do Submódulo 2.2 deverá incluir uma rubrica para tributação da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB.

Nota 3: A estimativa dos tributos (C) foi com base no Lucro real. Os tributos devem ser cotados de acordo com a forma de tributação da empresa.

Nota 4: O referencial para estimativa dos percentuais de Custos Indiretos e Lucro é a Nota Técnica n. 01/2013 do CJF.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor(R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	3.236,09
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.021,50
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	225,51
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	432,13
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	137,01
Subtotal (A + B +C+ D+E)		6.052,24
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.738,95
Valor Total por Empregado/Posto		7.791,19

Nota:

1. Utilizou-se, para essa categoria, a Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos temporários e Serviços Terceirizáveis do DF e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Trab Temporario, Prest Serviços e Serv Terceirizáveis do DF - SINDISERVICOS/DF.
2. O valor da remuneração (Módulo I - A) foi definido com base nos salários praticados em contrato vigente deste CJF, indicados pela unidade requisitante, constante no termo de ferência.
3. Os valores desta simulação referente ao auxílio-alimentação e percentual de adicionais (periculosidade/noturno) foram incluídos com base da Convenção Coletiva da Categoria.
4. Os percentuais dos Módulo 2 - Submódulo 1 (13º salário e adicional de férias), Submódulo 2 (encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições), Submódulo 3 (Benefícios Mensais E Diários), Módulo 3 - Provisão para rescisão e Módulo 4- Custo de Reposição do Profissional Ausente utilizados foram com base nas orientações da Planilha de Custo e Formação de Preços da IN 5/2017-MPOG e Nota Técnica n. 1/2013-CJF
5. Os percentuais dos valores do Módulo 6 – custos indiretos, lucro e tributos - foram extraídos da Nota Técnica n. 1/2013-CJF.

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	OFICIAL MECANICO REFRIGERAÇÃO (44H)
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário da Categoria Profissional	R\$ 2.200,00
4	Sindicato da Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	SINDUSCON-DF X STICOMBE
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/05/2023
6	Nº da Convenção Coletiva de trabalho (CCT)	CCT DF n. 000297/2023 vigência 1º/05/2023 a

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	2.999,48
B	Adicional de Periculosidade (30% sobre o salário base)	-
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	-
F	Outros (especificar)	-
Total		2.999,48

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	9,09%	272,65
B	Adicional de Férias	3,03%	90,88
Total		12,12%	363,54

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/11 (um onze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa CJF nº 1, de 2013)

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 11 (onze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	0,00%	-
B	Salário Educação	2,50%	84,08
C	RATAjustado (RAT x FAP)	2,96%	99,55
D	SESC ou SESI	1,50%	50,45
E	SENAI - SENAC	1,00%	33,63
F	SEBRAE	0,60%	20,18
G	INCRA	0,20%	6,73
H	FGTS	8,00%	269,04
I	SECONCI	0,00%	-
Total		16,76%	563,64

Nota 1: O percentual do INSS poderá sofrer alteração de acordo com a "Desoneração da Folha de Pagamento" (Lei 12.546/2011).

Nota 2: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 3: O RAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave. Deverá ser ajustado ao fator acidentário previdenciário

Nota 4: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Nota 5: Os percentuais do Submódulo 2.2 já incidem sobre remuneração, 13º salário, férias e

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Dias úteis	Valor (R\$)
A	Transporte (2 de 3,80 + 2 de 5,50)	22	409,20
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (R\$ 24,25 - 9% de co-participação do empregado por dia) cláusula 13ª da CCT	22	485,49
	Café da Manhã (R\$ 5,75 por dia - cláusula 13ª da CCT)	22	126,50
C	Assistência Odontológica		-
D	Assistência Funeral		-
Total			1.021,19

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho..

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	363,54
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	563,64
2.3	Benefícios Mensais e Diários	1.021,19
Total		1.948,36

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	14,12
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	1,01
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,0001%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	65,24
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,33%	10,93
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	0,34
G	Multa do FGTS	3,49%	117,37
Total		6,22%	209,02

Nota 1: O percentual de 1,94% indicado no Aviso Prévio Trabalhado torna-se custo não renovável decorridos 12 meses.

Nota 2: Os percentuais do Módulo 3 já incidem sobre remuneração, 13º salário, férias e adicional de ...

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	9,09%	305,70
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	27,58
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,67
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	1,01
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,29%	9,75
F	Substituto na cobertura de outras ausências (licença por doença)	1,66%	55,83
Total		11,91%	400,54

Nota 1: Os percentuais do Submódulo 4.1 já incidem sobre remuneração, 13º salário, férias e adicional de férias.

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	400,54
Total		400,54

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 97,69
B	Materiais (EPIs + Ferramentas)	R\$ 251,65
C	Equipamentos	-
D	Outros (especificar)	-
Total		349,35

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
Regime de tributação:		Lucro real	
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	295,34
B	Lucro	6,48%	401,89
C	Tributos (C.1 + C.2 + C.3 + D)	13,15%	
C.1.	Tributos Federais (PIS)	0,65%	49,43
C.2.	Tributos Federais (COFINS)	3,00%	228,12
C.3.	Tributos Estaduais/Municipais (ISS)	5,00%	380,19
D	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB	4,50%	342,17
Total		24,63%	1.697,14

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: A empresa que indicar "desoneração" do Submódulo 2.2 deverá incluir uma rubrica para tributação da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB.

Nota 3: A estimativa dos tributos (C) foi com base no Lucro real. Os tributos devem ser cotados de Nota 4: O referencial para estimativa dos percentuais de Custos Indiretos e Lucro é a Nota Técnica n. 01/2013 do CJF.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor(R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.999,48
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.948,36
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	209,02
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	400,54
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	349,35
Subtotal (A + B +C+ D+E)		5.906,74
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.697,14
Valor Total por Empregado / Posto		7.603,89

Nota:

1. Utilizou-se, para essa categoria, a Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário de Brasília - STICOMB e o Sindicato da Indústria da Construção Civil do DF - SINDUSCON-DF.
2. O valor da remuneração (Módulo I - A) foi definido com base nos salários praticados em contrato vigente deste CJF, indicados pela unidade requisitante, constante no termo de ferência.
3. Os valores desta simulação referente ao auxílio-alimentação e percentual de adicionais (periculosidade/noturno) foram incluídos com base da Convenção Coletiva da Categoria.
4. Os percentuais dos Módulo 2 - Submódulo 1 (13º salário e adicional de férias), Submódulo 2 (encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições), Submódulo 3 (Benefícios Mensais E Diários), Módulo 3 - Provisão para rescisão e Módulo 4- Custo de Reposição do Profissional Ausente utilizados foram com base nas orientações da Planilha de Custo e Formação de Preços da IN 5/2017-MPOG e Nota Técnica n. 1/2013-CJF
5. Os percentuais dos valores do Módulo 6 – custos indiretos, lucro e tributos - foram extraídos da Nota Técnica n. 1/2013-CJF.

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características)	AJUDANTE DE MANUTENÇÃO
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário da Categoria Profissional	R\$ 2.200,00
4	Sindicato da Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	SINDUSCON-DF X STICOMBE
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/05/2023
6	Nº da Convenção Coletiva de trabalho (CCT)	CCT DF n. 000297/2023 vigência 1º/05/2023 a 30/04/2036

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	2.168,58
B	Adicional de Periculosidade	-
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	-
F	Outros (especificar)	-
Total		2.168,58

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	9,09%	197,12
B	Adicional de Férias	3,03%	65,71
Total		12,12%	262,83

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/11 (um onze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa CJF nº 1, de 2016)

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 11 (onze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	0,00%	-
B	Salário Educação	2,50%	60,79
C	RATAjustado (RAT x FAP)	2,96%	71,97
D	SESC ou SESI	1,50%	36,47
E	SENAI - SENAC	1,00%	24,31
F	SEBRAE	0,60%	14,59
G	INCRA	0,20%	4,86
H	FGTS	8,00%	194,51
I	SECONCI	0,00%	-
Total		16,76%	407,50

Nota 1: O percentual do INSS poderá sofrer alteração de acordo com a "Desoneração da Folha de Pagamento" (Lei 12.546/2011).

Nota 2: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 3: O RAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave. Deverá ser ajustado ao fator acidentário previdenciário (FAP).

Nota 4: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Nota 5: Os percentuais do Submódulo 2.2 já incidem sobre remuneração, 13º salário, terças e adicional de férias.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Dias úteis	Valor (R\$)
A	Transporte (2 de 3,80 + 2 de 5,50)	22	409,20
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (R\$ 24,25 - 9% de co-participação do empregado por dia) cláusula 13ª da CCT	22	485,49
C	Café da Manhã (R\$ 5,75 por dia - cláusula 13ª da CCT)	22	126,50
D	Assistência Odontológica		-
E	Assistência Funeral		-
Total			1.021,19

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho..

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	262,83
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	407,50
2.3	Benefícios Mensais e Diários	1.021,19
Total		1.691,52

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	10,21
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,73
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,0001%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	47,17
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,33%	7,91
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	0,24
G	Multa do FGTS	3,49%	84,86
Total		6,22%	151,12

Nota 1: O percentual de 1,94% indicado no Aviso Prévio Trabalhado torna-se custo não renovável decorridos 12 meses.

Nota 2: Os percentuais do Módulo 3 já incidem sobre remuneração, 13º salário, terças e adicional de férias.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	9,09%	221,02
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	19,94
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,49
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	0,73
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,29%	7,05
F	Substituto na cobertura de outras ausências (licença por doença)	1,66%	40,36
Total		11,91%	289,58

Nota 1: Os percentuais do Submódulo 4.1 já incidem sobre remuneração, 13º salário, férias e adicional de férias.

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	289,58
Total		289,58

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 97,69
B	Materiais (EPIs + Ferramental)	R\$ 54,28
C	Equipamentos	-
D	Outros (especificar)	-
Total		151,98

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
Regime de tributação:		Lucro real	
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	222,64
B	Lucro	6,48%	302,97
C	Tributos (C.1 + C.2 + C.3 + D)	13,15%	
C.1.	Tributos Federais (PIS)	0,65%	37,26
C.2.	Tributos Federais (COFINS)	3,00%	171,96
C.3.	Tributos Estaduais/Municipais (ISS)	5,00%	286,61
D	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB	4,50%	257,95
Total		24,63%	1.279,39

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: A empresa que indicar "desoneração" do Submódulo 2.2 deverá incluir uma rubrica para tributação da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB.

Nota 3: A estimativa dos tributos (C) foi com base no Lucro real. Os tributos devem ser cotados de acordo com a forma de tributação da empresa.

Nota 4: O referencial para estimativa dos percentuais de Custos Indiretos e Lucro é a Nota Técnica n. 01/2013 do CJF.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor(R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.168,58
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.691,52
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	151,12
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	289,58
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	151,98
Subtotal (A + B +C+ D+E)		4.452,78
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.279,39
Valor Total por Empregado/Posto		5.732,16

Nota:

1. Utilizou-se, para essa categoria, a Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário de Brasília - STICOMB e o Sindicato da Indústria da Construção Civil do DF - SINDUSCON-DF.
2. O valor da remuneração (Módulo I - A) foi definido com base nos salários praticados em contrato vigente deste CJF, indicados pela unidade requisitante, constante no termo de ferênciã.
3. Os valores desta simulação referente ao auxílio-alimentação e percentual de adicionais (periculosidade/noturno) foram incluídos com base da Convenção Coletiva da Categoria.
4. Os percentuais dos Módulo 2 - Submódulo 1 (13º salário e adicional de férias), Submódulo 2 (encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições), Submódulo 3 (Benefícios Mensais E Diários), Módulo 3 - Provisão para rescisão e Módulo 4- Custo de Reposição do Profissional Ausente utilizados foram com base nas orientações da Planilha de Custo e Formação de Preços da IN 5/2017-MPOG e Nota Técnica n. 1/2013-CJF
5. Os percentuais dos valores do Módulo 6 – custos indiretos, lucro e tributos - foram extraídos da Nota Técnica n. 1/2013-CJF.

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário da Categoria Profissional	R\$ 3.142,76
4	Sindicato da Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	SINDUSCON-DF X STICOMBE
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/05/2023
6	Nº da Convenção Coletiva de trabalho (CCT)	CCT DF n. 000297/2023 vigência 1º/05/2023 a 30/04/2037

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	3.529,04
B	Adicional de Periculosidade	-
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	-
F	Outros (especificar)	-
Total		3.529,04

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	9,09%	320,79
B	Adicional de Férias	3,03%	106,93
Total		12,12%	427,72

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/11 (um onze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa CJF nº 1, de 2016)

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 11 (onze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	0,00%	-
B	Salário Educação	2,50%	98,92
C	RATAjustado (RAT x FAP)	2,96%	117,12
D	SESC ou SESI	1,50%	59,35
E	SENAI - SENAC	1,00%	39,57
F	SEBRAE	0,60%	23,74
G	INCRA	0,20%	7,91
H	FGTS	8,00%	316,54
I	SECONCI	0,00%	-
Total		16,76%	663,15

Nota 1: O percentual do INSS poderá sofrer alteração de acordo com a "Desoneração da Folha de Pagamento" (Lei 12.546/2011).

Nota 2: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 3: O RAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave. Deverá ser ajustado ao fator acidentário previdenciário (FAP).

Nota 4: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Nota 5: Os percentuais do submódulo 2.2 já incidem sobre remuneração, 13º salário, terças e adicional de férias.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Dias úteis	Valor (R\$)
A	Transporte (2 de 3,80 + 2 de 5,50)	22	409,20
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (R\$ 24,25 - 9% de co-participação do empregado por dia) cláusula 13ª da CCT	22	485,49
C	Café da Manhã (R\$ 5,75 por dia - cláusula 13ª da CCT)	-	126,50
D	Assistência Odontológica	-	-
E	Assistência Funeral	-	-
Total			1.021,19

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho..

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	427,72
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	663,15
2.3	Benefícios Mensais e Diários	1.021,19
Total		2.112,06

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	16,62
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	1,19
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,0001%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	76,76
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,33%	12,87
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	0,40
G	Multa do FGTS	3,49%	138,09
Total		6,22%	245,92

Nota 1: O percentual de 1,94% indicado no Aviso Prévio Trabalhado torna-se custo não renovável decorridos 12 meses.

Nota 2: Os percentuais do Módulo 3 já incidem sobre remuneração, 13º salário, terças e adicional de férias.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	9,09%	359,67
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	32,45
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,79

D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	1,19
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,29%	11,47
F	Substituto na cobertura de outras ausências (licença por doença)	1,66%	65,68
Total		11,91%	471,25

Nota 1: Os percentuais do Submódulo 4.1 já incidem sobre remuneração, 13º salário, férias e adicional de férias.

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	471,25
Total		471,25

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 97,69
B	Materiais (EPIs + Ferramental)	R\$ 54,28
C	Equipamentos	-
D	Outros (especificar)	-
Total		151,98

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

Regime de tributação:		Lucro real	
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	325,51
B	Lucro	6,48%	442,96
C	Tributos (C.1 + C.2 + C.3 + D)	13,15%	
C.1.	Tributos Federais (PIS)	0,65%	54,48
C.2.	Tributos Federais (COFINS)	3,00%	251,42
C.3.	Tributos Estaduais/Municipais (ISS)	5,00%	419,04
D	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB	4,50%	377,14
Total		24,63%	1.870,55

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: A empresa que indicar "desoneração" do Submódulo 2.2 deverá incluir uma rubrica para tributação da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB.

Nota 3: A estimativa dos tributos (C) foi com base no Lucro real. Os tributos devem ser cotados de acordo com a forma de tributação da empresa.

Nota 4: O referencial para estimativa dos percentuais de Custos Indiretos e Lucro é a Nota Técnica n. 01/2013 do CJF.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor(R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	3.529,04
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.112,06
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	245,92
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	471,25
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	151,98
Subtotal (A + B +C+ D+E)		6.510,25
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.870,55
Valor Total por Empregado/Posto		8.380,79

Nota:

1. Utilizou-se, para essa categoria, a Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos temporários e Serviços Terceirizáveis do DF - SEAC/DF e o Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio do DF - SINTEC-DF.
2. O valor da remuneração (Módulo I - A) foi definido com base nos salários praticados em contrato vigente deste CJF, indicados pela unidade requisitante, constante no termo de ferência.
3. Os valores desta simulação referente ao auxílio-alimentação e percentual de adicionais (periculosidade/noturno) foram incluídos com base da Convenção Coletiva da Categoria.
4. Os percentuais dos Módulo 2 - Submódulo 1 (13º salário e adicional de férias), Submódulo 2 (encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições), Submódulo 3 (Benefícios Mensais E Diários), Módulo 3 - Provisão para rescisão e Módulo 4- Custo de Reposição do Profissional Ausente utilizados foram com base nas orientações da Planilha de Custo e Formação de Preços da IN 5/2017-MPOG e Nota Técnica n. 1/2013-CJF
5. Os percentuais dos valores do Módulo 6 – custos indiretos, lucro e tributos - foram extraídos da Nota Técnica n. 1/2013-CJF.

UNIFORMES				
POSTO: ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO				
Tipo de Uniforme	Qtd semestral	Valor Unitário	Valor Total Semestre	Valor Anual
CALÇA – Jeans azul. Confeccionada em tecido algodão poliéster, tipo brim, padrão ou similar.	2	R\$ 76,25	R\$ 152,50	R\$ 305,00
CAMISA - algodão – tipo gola polo com 02 (dois) botões, manga curta, bolso lado esquerdo, na cor branca.	4	R\$ 33,50	R\$ 134,00	R\$ 268,00
CAMISA – algodão – tipo gola polo com 02 (dois) botões, manga longa, bolso lado esquerdo, na cor branca.	1	R\$ 85,45	R\$ 85,45	R\$ 170,90
PAR DE BOTINA - Calçado de segurança, confeccionado em couro vacuum curtido ao cromo, no modelo em elástico, com palmilha de montagem em couro no sistema strobel, solado poliuretano monodensidade e bidensidade injetado diretamente no cabedal e baqueado. Referência: Botina de segurança Dynatus ou similar.	1	R\$ 43,49	R\$ 43,49	R\$ 86,98
PARES DE MEIAS – algodão, preta.	4	R\$ 13,25	R\$ 53,00	R\$ 106,00
BONÉ ÁRABE – Com aba longa para proteger contra ação do sol sobre pescoço, cabeça e ombro.	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00	R\$ 44,00
BLAZER/CALÇA – em tecido de micro-fibra, externo e interno poliéster na cor preta, sendo o paletó forrado internamente, inclusive manga em tecido tipo cetim, e calça social com dois bolsos na frente tipo faca e dois bolsos traseiros	1	R\$ 516,87	R\$ 516,87	R\$ 1.033,74
CAMISA SOCIAL – em tecido, gola com intertela, 100% algodão na cor branca	1	R\$ 61,23	R\$ 61,23	R\$ 122,46
GRAVATA – em tecido poliéster, na cor preta	1	R\$ 25,41	R\$ 25,41	R\$ 50,82
CINTO SOCIAL – em couro legítimo cor preta	1	R\$ 51,14	R\$ 51,14	R\$ 102,28
PARES DE SAPATOS – Modelo social, em pelica, cor preta, provida de palmilha acolchoada, com salto em borracha e solado em couro com proteção antiderrapante	1	R\$ 153,26	R\$ 153,26	R\$ 306,52
Total anual				R\$ 2.596,70
Total mensal				R\$ 216,39

POSTO: AJUDANTE, BOMBEIRO HIDRÁULICO, ELETRICISTA, ESTOQUISTA, JARDINEIRO, MARCENEIRO, OFICIAL MECÂNICO, PEDREIRO, PINTOR/GESSEIRO, SERRALHEIRO, TÉCNICO TELEFONIA/CABISTA				
Tipo de Uniforme	Qtd Semestral	Valor Unitário	Valor Total Semestre	Valor Anual
JALECO LONGO - Confeccionado em tecido algodão poliéster.	1	R\$ 65,47	R\$ 65,47	R\$ 130,94
CALÇA – Jeans azul. Confeccionada em tecido algodão poliéster, tipo brim, padrão ou similar.	2	R\$ 76,25	R\$ 152,50	R\$ 305,00
CAMISA - algodão – tipo gola polo com 02 (dois) botões, manga curta, bolso lado esquerdo, na cor azul (marinho).	4	R\$ 33,50	R\$ 134,00	R\$ 268,00
CAMISA – algodão – tipo gola polo com 02 (dois) botões, manga longa, bolso lado esquerdo, na cor azul (marinho)	1	R\$ 85,45	R\$ 85,45	R\$ 170,90
PAR DE BOTINA - Calçado de segurança, confeccionado em couro vacuum curtido ao cromo, no modelo em elástico, com palmilha de montagem em couro no sistema strobel, solado poliuretano monodensidade e bidensidade injetado diretamente no cabedal e baqueado. Referência: Botina de segurança Dynatus ou similar.	2	R\$ 43,49	R\$ 86,98	R\$ 173,96
PARES DE MEIAS – algodão, preta.	3	R\$ 13,25	R\$ 39,75	R\$ 79,50
BONÉ ÁRABE – Com aba longa para proteger contra ação do sol sobre pescoço, cabeça e ombro.	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00	R\$ 44,00
Total anual				R\$ 1.172,30
Total mensal				R\$ 97,69

POSTO: LAVADOR				
Tipo de Uniforme	Qtd Semestral	Valor Unitário	Valor Total Semestre	Valor Anual
CALÇA - Jeans azul. Confeccionada em tecido algodão poliéster, tipo brim, padrão ou similar.	2	R\$ 76,25	R\$ 152,50	R\$ 305,00
CAMISA - algodão – tipo gola polo com 02 (dois) botões, manga curta, bolso lado esquerdo, na cor azul (marinho).	4	R\$ 33,50	R\$ 134,00	R\$ 268,00
CAMISA – algodão – tipo gola polo com 02 (dois) botões, manga longa, bolso lado esquerdo, na cor azul (marinho)	1	R\$ 85,45	R\$ 85,45	R\$ 170,90
BOTA - Bota de borracha cano longo vulcanizada e com solado antiderrapante, ideais para utilização na construção civil, postos de combustíveis, locais úmidos, lamacentos e encharcados.	2	R\$ 49,41	R\$ 98,82	R\$ 197,64
PARES DE MEIAS – algodão, preta.	3	R\$ 13,25	R\$ 39,75	R\$ 79,50
BONÉ ÁRABE – Com aba longa para proteger contra ação do sol sobre pescoço, cabeça e ombro.	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00	R\$ 44,00
Total				R\$ 1.065,04
Total mensal				R\$ 88,75
EPIS				
EPIS COMUNS PARA TODOS OS POSTOS				
Tipo de EPI	Qtd Semestral	Valor Unitário	Valor Total Semestre	Valor Anual
Óculos de segurança transparente contra impacto e antiriscos, com lente única em policarbonato que possibilitam uma excelente cobertura frontal e lateral aos olhos do usuário	1	R\$ 10,42	R\$ 10,42	R\$ 20,84
Capacete de segurança aba frontal, com suspensão de polietileno sem jugular	1	R\$ 17,38	R\$ 17,38	R\$ 34,76
Total anual				R\$ 55,60
Total mensal				R\$ 4,63

EPIS ELÉTRICA				
Tipo de EPI	Qtd Semestral	Valor Unitário	Valor Total Semestre	Valor Anual
Par de calçado de segurança para eletricitista. Marca de referência: Fujiwara, Marluvas ou equivalente	1	R\$ 84,36	R\$ 84,36	R\$ 168,72
Par de luvas de cobertura em vaqueta, para proteger a luva de segurança de baixa tensão. Marca de referência: SIG, Orion ou equivalente	1	R\$ 44,89	R\$ 44,89	R\$ 89,78
Par de luvas de segurança para baixa tensão, 500V e pico 2500V, classe 00	1	R\$ 382,37	R\$ 382,37	R\$ 764,74
Par de luvas para proteção tricotada em nylon, recoberta na palma em poliuretano, punho em elástico. Marca de referência: Danny flex DA-12.200C ou equivalente	1	R\$ 4,11	R\$ 4,11	R\$ 8,22
Total anual				R\$ 1.031,46
Total mensal				R\$ 85,96

EPIS HIDRÁULICA				
Tipo de EPI	Qtd Semestral	Valor Unitário	Valor Total Semestre	Valor Anual
Par de luvas de látex, espessura mínima 0,62mm. Marca de referência Mucambo, Promat ou equivalente	2	R\$ 12,32	R\$ 24,64	R\$ 49,28
Par de luvas de PVC cano longo, 60cm, áspera. Marca de referência Indacol, Promat ou equivalente	2	R\$ 40,67	R\$ 81,34	R\$ 162,68
Protetor facial em policarbonato incolor de 24cm de largura por 40cm de altura.	2	R\$ 23,12	R\$ 46,24	R\$ 92,48
Respirador descartável de meia peça facial, com nível de proteção PFF2 sem válvula	2	R\$ 14,26	R\$ 28,52	R\$ 57,04

Macacão de saneamento completo com capuz (macacão de segurança, confeccionado em tela de poliéster revestida de PVC em ambas as faces KP400, capuz com cordão para ajuste, mangas compridas, fechamento frontal através de zíper de plástico e velcro, costuras através de solda eletrônica	1	R\$ 315,98	R\$ 315,98	R\$ 631,96
Par de botas de PVC pretas, cano médio, sem forro	1	R\$ 47,82	R\$ 47,82	R\$ 95,64
Par de botinas de segurança sem biqueira, com elástico	1	R\$ 57,08	R\$ 57,08	R\$ 114,16
Avental impermeável 1,20x0,70m	1	R\$ 13,75	R\$ 13,75	R\$ 27,50
Total anual				R\$ 1.230,74
Total mensal				R\$ 102,56

EPIs AR CONDICIONADO - OFICIAL MECÂNICO				
Tipo de EPI	Qtd Semestral	Valor Unitário	Valor Total Semestre	Valor Anual
Par de calçado de segurança para eletricista. Marca de referência: Fujiwara, Marluvas ou equivalente	1	R\$ 84,36	R\$ 84,36	R\$ 168,72
Par de luvas de segurança com palma pigmentada	1	R\$ 5,83	R\$ 5,83	R\$ 11,66
Par de luvas para solda	1	R\$ 81,88	R\$ 81,88	R\$ 163,76
Par de luvas de segurança para baixa tensão, CA: 500V / CC: 750V. Marca de referência: SIG, Orion ou equivalente	1	R\$ 382,37	R\$ 382,37	R\$ 764,74
Par de luvas de cobertura em vaqueta, para proteger a luva de segurança de baixa tensão. Marca de referência: SIG, Orion ou equivalente	1	R\$ 44,89	R\$ 44,89	R\$ 89,78
Talabarte de segurança, 2 mosquetões travam dupla *53* mm de abertura, com absorvedor de energia	1	R\$ 216,84	R\$ 216,84	R\$ 433,68
Trava quedas em aço para corda de 12mm, extensor de 25 x 300mm, com mosquetão tipo gancho trava dupla	1	R\$ 207,63	R\$ 207,63	R\$ 415,26
Cinturão de segurança tipo paraquedista, fivela em aço, ajuste no suspensório, cintura e pernas	1	R\$ 250,20	R\$ 250,20	R\$ 500,40
Total anual				R\$ 2.548,00
Total mensal				R\$ 212,33

EPIs MARCENARIA				
Tipo de EPI	Qtd Semestral	Valor Unitário	Valor Total Semestre	Valor Anual
Par de luvas em neoprene com 3 dedos vazados. Marca de referência: Irwin ou equivalente	2	R\$ 186,78	R\$ 373,56	R\$ 747,12
Par de luvas de couro com palma em vaqueta, punho 20 cm	2	R\$ 44,89	R\$ 89,78	R\$ 179,56
Avental de segurança confeccionado em raspa de couro sem emenda e sem costura - tamanho único	1	R\$ 49,53	R\$ 49,53	R\$ 99,06
Protetor facial em policarbonato incolor de 24cm de largura por 40cm de altura.	1	R\$ 38,82	R\$ 38,82	R\$ 77,64
Respirador descartável de meia peça facial, com nível de proteção PFF2 sem válvula	50	R\$ 3,87	R\$ 193,50	R\$ 387,00
Máscara com carvão ativado. Marca de referência 3M modelo 8713 ou equivalente	6	R\$ 26,96	R\$ 161,76	R\$ 323,52
Protetor auricular de inserção, tipo plug, em silicone, com atenuação de no mínimo 18 (dezoito) decibéis	10	R\$ 3,29	R\$ 32,90	R\$ 65,80
Protetor auditivo tipo concha, atenuação 21 dB	1	R\$ 40,29	R\$ 40,29	R\$ 80,58
Total anual				R\$ 1.960,28
Total mensal				R\$ 163,36

EPIs AJUDANTE APOIO GERAL				
Tipo de EPI	Qtd Semestral	Valor Unitário	Valor Total Semestre	Valor Anual
Par de luvas de couro com palma em vaqueta, punho 20 cm	2	R\$ 44,89	R\$ 89,78	R\$ 179,56
Total				R\$ 179,56
Total mensal				R\$ 14,96

EPIs LAVADOR				
Tipo de EPI	Qtd Semestral	Valor Unitário	Valor Total Semestre	Valor Anual

Par de luvas de Látex antiderrapante, forro C/PO, punho médio, proteção química	2	R\$ 12,32	R\$ 24,64	R\$ 49,28
Avental impermeável 1,20x0,70m	1	R\$ 13,13	R\$ 13,13	R\$ 26,26
Total anual				R\$ 75,54
Total mensal				R\$ 6,30

EPIs JARDINEIRO				
Tipo de EPI	Qty Semestral	Valor Unitário	Valor Total Semestre	Valor Anual
Protetor facial de tela com ajuste	1	R\$ 58,11	R\$ 58,11	R\$ 116,22
Par de perneira em PVC, proteção contra animais peçonhentos, fechamento em velcro	1	R\$ 27,80	R\$ 27,80	R\$ 55,60
Avental para jardinagem, confeccionado em algodão, com dois bolsos	1	R\$ 46,02	R\$ 46,02	R\$ 92,04
Par de luvas multitalato confeccionada em algodão, punho com elástico	4	R\$ 4,94	R\$ 19,76	R\$ 39,52
Protetor auditivo tipo concha, atenuação 21 dB	1	R\$ 40,29	R\$ 40,29	R\$ 80,58
Total				R\$ 383,96
Total mensal				R\$ 32,00

EPIs PEDREIRO				
Tipo de EPI	Qty Semestral	Valor Unitário	Valor Total Semestre	Valor Anual
Par de luvas de couro com palma em vaqueta, punho 20 cm	2	R\$ 44,89	R\$ 89,78	R\$ 179,56
Protetor auditivo tipo concha, atenuação 21 dB	1	R\$ 40,29	R\$ 40,29	R\$ 80,58
Total				R\$ 260,14
Total mensal				R\$ 21,68

EPIs SERRALHEIRO				
Tipo de EPI	Qty Semestral	Valor Unitário	Valor Total Semestre	Valor Total
Par de luvas de couro com palma em vaqueta, punho 20 cm	2	R\$ 44,89	R\$ 89,78	R\$ 179,56
Protetor facial em policarbonato incolor de 24cm de largura por 40cm de altura.	1	R\$ 38,82	R\$ 38,82	R\$ 77,64
Protetor auricular de inserção, tipo plug, em silicone, com atenuação de no mínimo 18 (dezoito) decibéis	1	R\$ 3,29	R\$ 3,29	R\$ 6,58
Respirador semi facial para 01 filtro	1	R\$ 62,06	R\$ 62,06	R\$ 124,12
Protetor auditivo tipo concha, atenuação 21 dB	1	R\$ 40,29	R\$ 40,29	R\$ 80,58
Máscara de Solda com escurecimento automático e regulagem	1	R\$ 184,49	R\$ 184,49	R\$ 368,98
Total				R\$ 837,46
Total mensal				R\$ 69,79

FERRAMENTAL (LISTA NÃO EXAUSTIVA)						IN RFB Nº 1700/2017 Anexo III Capítulo 82		
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Total	Vida útil (anos)	Taxa Anual de depreciação	Valor Anual
1	Alavanca 1" x 1,80m	und	1	R\$ 359,62	R\$ 359,62	5	20%	R\$ 71,92
2	Alicate amperímetro digital para 1000A	und	2	R\$ 357,50	R\$ 715,00	5	20%	R\$ 143,00
3	Alicate chato com cabo isolado 6"	und	2	R\$ 39,39	R\$ 78,78	5	20%	R\$ 15,75
4	Alicate Coaxial - RG 58/59/62/72	und	1	R\$ 29,49	R\$ 29,49	5	20%	R\$ 5,89
5	Alicate Crimpar RJ45 Cat5 Cat6 tipo AMP	und	2	R\$ 110,33	R\$ 220,66	5	20%	R\$ 44,13
6	Alicate de bico aço cromado cabo isolado p/ 1000 v.	und	2	R\$ 40,43	R\$ 80,86	5	20%	R\$ 16,17
7	Alicate de bico fino com prot. P/1000v 6"	und	2	R\$ 112,00	R\$ 224,00	5	20%	R\$ 44,80
8	Alicate de corte diagonal aço cromado cabo isolado 6" p/	und	2	R\$ 54,00	R\$ 108,00	5	20%	R\$ 21,60
9	Alicate de prensa terminais (mc3,mc4)	und	2	R\$ 184,24	R\$ 368,48	5	20%	R\$ 73,69
10	Alicate de pressão 10"	und	1	R\$ 84,89	R\$ 84,89	5	20%	R\$ 16,97
11	Alicate de Pressão 12"	und	1	R\$ 417,73	R\$ 417,73	5	20%	R\$ 83,54
12	Alicate desencapador (2,5 a 6mm²)	und	2	R\$ 95,83	R\$ 191,66	5	20%	R\$ 38,33
13	Alicate para crimpar cabo coaxial	und	1	R\$ 111,36	R\$ 111,36	5	20%	R\$ 22,27
14	Alicate prensa terminais com catraca até 6mm²	und	1	R\$ 141,17	R\$ 141,17	5	20%	R\$ 28,23
15	Alicate universal 8" profissional aço cromado cabo isola	und	4	R\$ 30,08	R\$ 120,32	5	20%	R\$ 24,06
16	Alicate universal com proteção p/1000v 8"	und	8	R\$ 42,83	R\$ 342,64	5	20%	R\$ 68,52
17	Aparador de grama 1800W	und	2	R\$ 535,11	R\$ 1.070,22	5	20%	R\$ 214,04
18	Arco de serra regulável 10 a 12"	und	2	R\$ 49,82	R\$ 99,64	5	20%	R\$ 19,92
19	Cavadeira articulada 180cm	und	1	R\$ 101,12	R\$ 101,12	5	20%	R\$ 20,22
20	Chave de Corrente Cap. 4"	und	1	R\$ 529,90	R\$ 529,90	5	20%	R\$ 105,98
21	Chave de fenda ¼ x5"	und	4	R\$ 11,01	R\$ 44,04	5	20%	R\$ 8,80
22	Chave de fenda ¼ x6"	und	4	R\$ 12,38	R\$ 49,52	5	20%	R\$ 9,90
23	Chave de fenda 12"	und	3	R\$ 52,15	R\$ 156,45	5	20%	R\$ 31,29
24	Chave de fenda 1x8 x5"	und	4	R\$ 5,46	R\$ 21,84	5	20%	R\$ 4,36
25	Chave de fenda 5/16x10	und	1	R\$ 13,99	R\$ 13,99	5	20%	R\$ 2,79
26	Chave de fenda de 1/4 x 4"	und	3	R\$ 53,17	R\$ 159,51	5	20%	R\$ 31,90
27	Chave de fenda de 1/4" x 6"	und	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5	20%	R\$ 0,00
28	Chave de fenda de 1/4" x 8"	und	4	R\$ 11,58	R\$ 46,32	5	20%	R\$ 9,26
29	Chave de fenda de 1/4x5"	und	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5	20%	R\$ 0,00
30	Chave de fenda de 1/8 x 5"	und	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5	20%	R\$ 0,00
31	Chave de fenda de 3/16 x 5"	und	1	R\$ 8,20	R\$ 8,20	5	20%	R\$ 1,64
32	Chave de fenda de 3/16" x 6"	und	3	R\$ 8,33	R\$ 24,99	5	20%	R\$ 4,99
33	Chave de fenda de 5/16 x 10"	und	1	R\$ 13,99	R\$ 13,99	5	20%	R\$ 2,79
34	Chave de fenda philips 1/4 x 4"	und	4	R\$ 20,73	R\$ 82,92	5	20%	R\$ 16,58
35	Chave de fenda philips 1x8 x3"	und	4	R\$ 20,32	R\$ 81,28	5	20%	R\$ 16,25
36	Chave de fenda philips 3/16 x 4"	und	4	R\$ 8,11	R\$ 32,44	5	20%	R\$ 6,48
37	Chave de fenda philips 3/16 x3"	und	4	R\$ 11,74	R\$ 46,96	5	20%	R\$ 9,39
38	Chave de grifo de 18"	und	2	R\$ 96,49	R\$ 192,98	5	20%	R\$ 38,59
39	Chave de teste digital com display.	und	2	R\$ 12,55	R\$ 25,10	5	20%	R\$ 5,02
40	Chave inglesa 6"	und	1	R\$ 26,00	R\$ 26,00	5	20%	R\$ 5,20
41	Chave inglesa 8"	und	1	R\$ 34,85	R\$ 34,85	5	20%	R\$ 6,97
42	Chave philips 1/4x4"	und	0	R\$ 7,62	R\$ 0,00	5	20%	R\$ 0,00
43	Chave philips 1/4x6"	und	4	R\$ 14,37	R\$ 57,48	5	20%	R\$ 11,49
44	Chave philips 3/16x6"	und	4	R\$ 12,49	R\$ 49,96	5	20%	R\$ 9,99
45	Chave philips 1/8" x 2"	und	4	R\$ 8,20	R\$ 32,80	5	20%	R\$ 6,56
46	Chave philips 3/16" x 3"	und	0	R\$ 7,46	R\$ 0,00	5	20%	R\$ 0,00
47	Chave philips 3/16" x 4"	und	0	R\$ 7,82	R\$ 0,00	5	20%	R\$ 0,00
48	Chave philips 3/16x 5"	und	4	R\$ 12,20	R\$ 48,80	5	20%	R\$ 9,76
49	Chave philips 3/16x5"	und	1	R\$ 17,50	R\$ 17,50	5	20%	R\$ 3,50
50	Chave philips 5/16x10"	und	1	R\$ 20,34	R\$ 20,34	5	20%	R\$ 4,06
51	Chave philips cotoco 1/4" x 1.1/2"	und	4	R\$ 16,06	R\$ 64,24	5	20%	R\$ 12,84
52	Chave philips de 1/4 x 5"	und	1	R\$ 12,21	R\$ 12,21	5	20%	R\$ 2,44
53	Chave philips de 1/8 x 5"	und	1	R\$ 10,96	R\$ 10,96	5	20%	R\$ 2,19
54	Colher para pedreiro 8"	und	2	R\$ 14,04	R\$ 28,08	5	20%	R\$ 5,61
55	Corta tubos comprimento de 3-32mm	und	1	R\$ 110,99	R\$ 110,99	5	20%	R\$ 22,19
56	Desempenadeira de Aço Inox 12x30cm	und	2	R\$ 36,00	R\$ 72,00	5	20%	R\$ 14,40

57	Desempenadeira plastica lisa 18x30cm	und	2	R\$ 16,14	R\$ 32,28	5	20%	R\$ 6,45
58	Enxada larga 2.5 com cabo de madeira com 145cm	und	4	R\$ 59,61	R\$ 238,44	5	20%	R\$ 47,68
59	Escada de aluminio extensivel 7 degraus	und	4	R\$ 425,95	R\$ 1.703,80	5	20%	R\$ 340,76
60	Escada de aluminio, 5 degraus, dobrável, degraus antider	und	5	R\$ 171,62	R\$ 858,10	5	20%	R\$ 171,62
61	Esmeril Bancada 360W 6" 1/2cv	und	1	R\$ 338,05	R\$ 338,05	5	20%	R\$ 67,61
62	Esmerilhadeira Industrial 9" 6500 RPM BOSCH	und	1	R\$ 658,28	R\$ 658,28	5	20%	R\$ 131,65
63	Espátula Plástica 150x80mm	und	4	R\$ 14,69	R\$ 58,76	5	20%	R\$ 11,75
64	Espátulas em Inox cabo de madeira 10 cm	und	0	R\$ 21,25	R\$ 0,00	5	20%	R\$ 0,00
65	Espátulas em Inox cabo de madeira 12cm	und	0	R\$ 13,93	R\$ 0,00	5	20%	R\$ 0,00
66	Esquadro aço carbono 30 cm	und	4	R\$ 29,75	R\$ 119,00	5	20%	R\$ 23,80
67	Estilete Emborrachado Profissional 18mm	und	10	R\$ 14,96	R\$ 149,60	5	20%	R\$ 29,92
68	Ferramenta de Inserção Patch Panel	und	1	R\$ 54,71	R\$ 54,71	5	20%	R\$ 10,94
69	Ferro de solda 100 W 2	und	1	R\$ 101,24	R\$ 101,24	5	20%	R\$ 20,24
70	Ferro de solda 60W	und	3	R\$ 49,36	R\$ 148,08	5	20%	R\$ 29,61
71	Flangeadores Capacidade de 1/8 à 3/4	und	2	R\$ 210,90	R\$ 421,80	5	20%	R\$ 84,36
72	Forcado para cascalho, 10 dentes, cabo de madeira 74cm	und	2	R\$ 103,51	R\$ 207,02	5	20%	R\$ 41,40
73	Furadeira impacto a Bateria 20V com carregador Ref: Dev	und	5	R\$ 718,32	R\$ 3.591,60	5	20%	R\$ 718,32
74	Furadeira impacto a cabo 750w variável e reversível	und	3	R\$ 403,24	R\$ 1.209,72	5	20%	R\$ 241,94
75	Identificador de Cabo Ref: MTC-183 Minipa	und	2	R\$ 150,79	R\$ 301,58	5	20%	R\$ 60,31
76	Jodo de Chave canhão de 6 a 22 mm cano longo	und	2	R\$ 45,60	R\$ 91,20	5	20%	R\$ 18,24
77	Jogo Bits para parafusadeira 25pçs Ref: Bosch	und	5	R\$ 71,25	R\$ 356,25	5	20%	R\$ 71,25
78	Jogo chave allen 13 peças Ref: Irwin	und	2	R\$ 190,63	R\$ 381,26	5	20%	R\$ 76,25
79	Jogo chave cotoco fenda 3.16" x 1.1/2" e 1.4" x 1.1/2" e phillips: 3.16" x 1.1/2" e 1/4" x 1.1/2"	und	2	R\$ 138,00	R\$ 276,00	5	20%	R\$ 55,20
80	Jogo chave de estria de 1/4 a 1.1/4"	und	2	R\$ 155,25	R\$ 310,50	5	20%	R\$ 62,10
81	Jogo chave Grifo completo 08-10-12-14-18"	und	1	R\$ 163,59	R\$ 163,59	5	20%	R\$ 32,71
82	Jogo de brocas aço rápido 1 a 13mm	und	10	R\$ 230,22	R\$ 2.302,20	5	20%	R\$ 460,44
83	Jogo de brocas chata para madeira 6 peças de 3/8-1/2-5/8	und	1	R\$ 35,53	R\$ 35,53	5	20%	R\$ 7,10
84	Jogo de brocas para concreto 3 a 10mm	und	10	R\$ 35,70	R\$ 357,00	5	20%	R\$ 71,40
85	Jogo de brocas para madeira 3 a 10mm	und	20	R\$ 36,68	R\$ 733,60	5	20%	R\$ 146,72
86	Jogo de calibres de folgas de 0.05 - 1.00 mm 20 lâminas	und	2	R\$ 219,35	R\$ 438,70	5	20%	R\$ 87,74
87	Jogo de chave allen de 1/8" à 1/2"	und	2	R\$ 72,35	R\$ 144,70	5	20%	R\$ 28,94
88	Jogo de chave Boca completo 1/4" a 1.1/4"	und	5	R\$ 139,19	R\$ 695,95	5	20%	R\$ 139,19
89	Jogo de Chave canhão (6 a 14)	und	4	R\$ 206,02	R\$ 824,08	5	20%	R\$ 164,81
90	Jogo de Chave combinada 6 a 22mm	und	2	R\$ 176,66	R\$ 353,32	5	20%	R\$ 70,66
91	Jogo de Chave TORX com 12 Peças	und	2	R\$ 51,46	R\$ 102,92	5	20%	R\$ 20,58
92	Jogo de lima bastarda 8"	und	5	R\$ 74,64	R\$ 373,20	5	20%	R\$ 74,64
93	Jogo de saca pino paralelo 6 peças	und	1	R\$ 192,63	R\$ 192,63	5	20%	R\$ 38,52
94	Jogo de serra copo bi metálicas 15 peças 16-19-22-25-32-35-38-44-51-57-64-76mm	und	4	R\$ 449,72	R\$ 1.798,88	5	20%	R\$ 359,77
95	Jogo de serra copo para gesso, madeira e PVC 15 peças 3-2.1/2-2.1/4-2-1 3/4 1 1/2 1 3/8 1 1/4 1 1/8 1 7/8 3/4	und	4	R\$ 94,64	R\$ 378,56	5	20%	R\$ 75,71
96	Jogo de Tarracha de 1/2" à 2" 6 peças	und	1	R\$ 1.194,92	R\$ 1.194,92	5	20%	R\$ 238,98
97	Jogo de trinchas cerda mista com 6 unidades - 1/2"-3/4"-1	und	6	R\$ 7,63	R\$ 45,78	5	20%	R\$ 9,15
98	Jogo de vazador completo 12 peças Ref: Rocast	und	2	R\$ 121,90	R\$ 243,80	5	20%	R\$ 48,76
99	Jogo formão 4 peças aço cromo de 1/4-1/2-23/22-15/16"	und	1	R\$ 60,98	R\$ 60,98	5	20%	R\$ 12,19
100	Jogo soquete e Chave catraca (jogo completo)	und	2	R\$ 292,69	R\$ 585,38	5	20%	R\$ 117,07
101	Kit saca polias, 3 garras, 100-150-200-250mm	und	2	R\$ 223,88	R\$ 447,76	5	20%	R\$ 89,55
102	Lanternas táctica LED	und	3	R\$ 51,32	R\$ 153,96	5	20%	R\$ 30,79
103	Lima redonda 12" cabo emborrachado	und	2	R\$ 29,03	R\$ 58,06	5	20%	R\$ 11,61
104	Lixadeira angular 7"	und	2	R\$ 940,33	R\$ 1.880,66	5	20%	R\$ 376,13
105	Maçarico para Impermeabilização	und	1	R\$ 529,01	R\$ 529,01	5	20%	R\$ 105,80
106	Marreta de 3Kg cabo de madeira	und	6	R\$ 89,79	R\$ 538,74	5	20%	R\$ 107,74
107	Marreta de 5Kg cabo de madeira	und	2	R\$ 161,33	R\$ 322,66	5	20%	R\$ 64,53
108	Marreta de borracha 800g cabo de madeira	und	2	R\$ 59,02	R\$ 118,04	5	20%	R\$ 23,60
109	Martelo bola 200g	und	1	R\$ 56,52	R\$ 56,52	5	20%	R\$ 11,30
110	Martelo de unha 18mm	und	5	R\$ 32,44	R\$ 162,20	5	20%	R\$ 32,44
111	Martelo de unha 25mm	und	5	R\$ 22,17	R\$ 110,85	5	20%	R\$ 22,17
112	Morsa/torno de bancada 6"	und	2	R\$ 389,52	R\$ 779,04	5	20%	R\$ 155,80
113	Multímetro digital com teste de continuidade	und	2	R\$ 87,02	R\$ 174,04	5	20%	R\$ 34,80
114	Nivel bolha de mão em alumínio 30cm	und	4	R\$ 20,14	R\$ 80,56	5	20%	R\$ 16,11

115	Pá de bico com cabo de madeira 120cm	und	4	R\$ 30,50	R\$ 122,00	5	20%	R\$ 24,40
116	Pá de bico pequena com cabo de madeira 45cm	und	1	R\$ 41,33	R\$ 41,33	5	20%	R\$ 8,26
117	Paquímetro 150mm DIGITAL	und	3	R\$ 104,75	R\$ 314,25	5	20%	R\$ 62,85
118	Parafusadeira e furadeira com cabo de 4 metros	und	2	R\$ 788,80	R\$ 1.577,60	5	20%	R\$ 315,52
119	Pé de Cabra aço forjado 36"x19mm	und	2	R\$ 45,77	R\$ 91,54	5	20%	R\$ 18,30
120	Peneira areia, 55cm aro redondo em madeira	und	2	R\$ 19,93	R\$ 39,86	5	20%	R\$ 7,97
121	Pente em alumínio para aletas e serpentinas	und	1	R\$ 41,20	R\$ 41,20	5	20%	R\$ 8,24
122	Picareta estreita com cabo de madeira 90cm	und	2	R\$ 59,90	R\$ 119,80	5	20%	R\$ 23,96
123	Pistola par apintura alta pressão	und	2	R\$ 151,88	R\$ 303,76	5	20%	R\$ 60,75
124	Ponteiro de aço forjado de 250x19mm com protetor	und	4	R\$ 27,34	R\$ 109,36	5	20%	R\$ 21,87
125	Prumo de face 1000g	und	4	R\$ 67,28	R\$ 269,12	5	20%	R\$ 53,82
126	Rádio comunicador alcance de até 56 km, 22 canais	und	18	R\$ 416,84	R\$ 7.503,12	5	20%	R\$ 1.500,62
127	Rebitador	und	1	R\$ 36,13	R\$ 36,13	5	20%	R\$ 7,22
128	Rebitador tipo alavanca	und	1	R\$ 103,27	R\$ 103,27	5	20%	R\$ 20,65
129	Régua de alumínio para pedreiro 2m	und	3	R\$ 38,68	R\$ 116,04	5	20%	R\$ 23,20
130	Riscador de formica cabo de madeira	und	4	R\$ 37,90	R\$ 151,60	5	20%	R\$ 30,32
131	Serrote profissional 18" cabo em madeira	und	6	R\$ 27,55	R\$ 165,30	5	20%	R\$ 33,06
132	Sugador de solda	und	4	R\$ 14,19	R\$ 56,76	5	20%	R\$ 11,35
133	Talhadeira 12" com protetor	und	6	R\$ 24,58	R\$ 147,48	5	20%	R\$ 29,49
134	Tesoura Aviação Reta 10"	und	3	R\$ 110,35	R\$ 331,05	5	20%	R\$ 66,21
135	Tesoura de poda para jardim	und	3	R\$ 34,63	R\$ 103,89	5	20%	R\$ 20,77
136	Tesourão de poda extensível 46,5 a 78cm	und	2	R\$ 58,76	R\$ 117,52	5	20%	R\$ 23,50
137	Trena 8m	und	4	R\$ 25,48	R\$ 101,92	5	20%	R\$ 20,38
138	Trena de 10m	und	4	R\$ 23,77	R\$ 95,08	5	20%	R\$ 19,01
139	Trena de 5m	und	12	R\$ 12,33	R\$ 147,96	5	20%	R\$ 29,59
140	Trena longa aberta 50 metros x 10mm	und	2	R\$ 59,25	R\$ 118,50	5	20%	R\$ 23,70
141	Ventosa dupla 100kg	und	4	R\$ 129,38	R\$ 517,52	5	20%	R\$ 103,50
VALOR TOTAL								R\$ 9.573,62
VALOR MENSAL POR POSTO								R\$ 34,69

Nota: Valor orçado com base em preços pagos pela Administração pública em outros contratos.

CUSTOS UNITARIOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS						
Item	Objeto	Unidade de medida	Quant	Valor Unitário	Valor Anual	Valor Total (60 meses)
1	MANUTENÇÃO INTEGRAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CONSERVAÇÃO DO GRUPO GERADOR	mês	12	R\$ 1.951,82	R\$ 23.421,84	R\$ 117.109,20
1.1	Manutenção corretiva	und	3	R\$ 1.886,65	R\$ 5.659,95	R\$ 28.299,75
2	MANUTENÇÃO INTEGRAL E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS ELEVADORES	mês	12	R\$ 2.282,00	R\$ 27.384,00	R\$ 136.920,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAVEIRO					
3.1	Cópia de chave simples	und	150	R\$ 10,54	R\$ 1.581,00	R\$ 7.905,00
3.2	Cópia de chave de cabeça plástica para veículo	und	5	R\$ 170,17	R\$ 850,85	R\$ 4.254,25
3.3	Abertura de fechadura	und	20	R\$ 60,69	R\$ 1.213,80	R\$ 6.069,00
3.4	Troca de segredo de fechadura	und	15	R\$ 66,96	R\$ 1.004,40	R\$ 5.022,00
3.5	Modelagem de fechadura	und	30	R\$ 57,67	R\$ 1.730,10	R\$ 8.650,50
3.6	Conserto de fechadura	und	10	R\$ 49,88	R\$ 498,80	R\$ 2.494,00
3.7	Mestragem de fechadura	und	10	R\$ 63,91	R\$ 639,10	R\$ 3.195,50
3.8	Extração de chave quebrada em fechadura	und	10	R\$ 83,77	R\$ 837,70	R\$ 4.188,50
3.9	Abertura e troca de segredo de cilindro de fechadura de veículo	und	2	R\$ 180,90	R\$ 361,80	R\$ 1.809,00
3.10	Abertura e troca de segredo de cofre	und	2	R\$ 211,83	R\$ 423,66	R\$ 2.118,30
	Subtotal do item de serviços de Chaveiro			R\$ -	R\$ 9.141,21	R\$ 45.706,05
4	MANUTENÇÃO INTEGRAL DO SISTEMA DE UPS (<i>Uninterruptible Power Supply</i>)	mês	12	R\$ 2.015,44	R\$ 24.185,28	R\$ 120.926,40
5	MANUTENÇÃO INTEGRAL DO SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO	mês	12	R\$ 2.694,05	R\$ 32.328,60	R\$ 161.643,00
SUBTOTAL 1.2				R\$ 10.176,74	R\$ 122.120,88	R\$ 610.604,40

1- Os valores mensal, anual e total (60 meses) da linha "Subtotal 1.2" deverão ser transferidos para o subitem 1.2 da Tabela 1
2- Os valores mensais dos subitens unitários correspondem a 1/12 (um doze avos) do valor total anual;
3- Os valores anuais dos subitens correspondem ao produto do valor unitário e do quantitativo total;

CUSTOS UNITÁRIOS MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO						
Item	Objeto	Unidade de medida	Quant. (A)	Valor B)	BDI (C)	Valor Total (D)
1	Materiais e peças de reposição	anual	1.00	R\$ 328.500,00	16,60%	R\$ 383.020,95
SUBTOTAL 1.3						R\$ 383.020,95

1- Para formação da proposta, a proponente deverá considerar:
 Coluna "Valor (B)" = valor anual estimado pela proponente para utilização durante os 12 meses de contrato;
 Coluna "BDI (C)" = Porcentagem do BDI ofertado pela proponente;
 Coluna "Valor Total (D)" = A*B*(1+C).
 2- O valor da linha "Subtotal 1.3" corresponde ao custo anual que deverá ser preenchido no subitem 1.3 da Tabela 1 - FORMAÇÃO DE PREÇOS;
 3- Para preenchimento do "Valor Mensal" no subitem 1.3 da Tabela 1 - FORMAÇÃO DE PREÇOS deverá ser considerado o equivalente a 1/12 do "Custo Anual".

CUSTOS UNITÁRIOS MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO					
Item	Objeto	Unidade de medida	base estimativa	% desconto	Valor ofertado pela empresa
1	Materiais e peças de reposição	anual	R\$ 546.809,26	29,95%	R\$ 383.020,95
SUBTOTAL 1.3					R\$ 383.020,95
1- O valor da linha "Subtotal 1.3" corresponde ao custo anual que deverá ser preenchido no subitem 1.3 da Tabela 1					

CUSTOS UNITÁRIOS SERVIÇOS EVENTUAIS						
Item	Objeto	Unidade de medida	Quant. (A)	Valor (B)	BDI (C)	Valor Total (D)
1	Serviços eventuais	anual	1,00	R\$ 278.500,00	28,01%	R\$ 356.516,65
SUBTOTAL 1.4						R\$ 356.516,65

1- Para formação da proposta, a proponente deverá considerar:

Coluna "Valor (B)" = valor anual estimado pela proponente para utilização durante os 12 meses de contrato;

Coluna "BDI (C)" = Porcentagem do BDI ofertado pela proponente;

Coluna "Valor Total (D)" = $A*B*(1+C)$.

2- O valor da linha "Subtotal 1.4" corresponde ao custo anual que deverá ser preenchido no subitem

1.4 da Tabela 1 - FORMAÇÃO DE PREÇOS;

3- Para preenchimento do "Valor Mensal" no subitem 1.4 da Tabela 1 - FORMAÇÃO DE PREÇOS deverá ser considerado o equivalente a 1/12 do "Custo Anual".

CUSTOS UNITÁRIOS SERVIÇOS EVENTUAIS					
Item	Objeto	Unidade de medida	base estimativa	% desconto	Valor ofertado pela empresa
1	Serviços eventuais	anual	508.509,15	29,89%	R\$ 356.516,65
SUBTOTAL 1.4					R\$ 356.516,65

1- O valor da linha "Subtotal 1.4" corresponde ao custo anual que deverá ser preenchido no subitem 1.4 da Tabela 1.

COMPOSIÇÃO DO BDI - TABELA NÃO-DESONERADA
Empresas sujeitas ao regime de Incidência Cumulativa (LUCRO PRESUMIDO)

SERVIÇOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	%
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	4,00%
2	LUCRO (L)	7,40%
3	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	1,23%
4	SEGUROS, RISCOS E GARANTIAS (SRG)	1,77%
04.1	Seguro+Garantia	0,80%
04.2	Risco	0,97%
5	TRIBUTOS (T)	10,17%
05.1	Cofins	3,02%
05.2	PIS	0,65%
05.3	ISS	2,00%
05.4	CPRB	4,50%
BDI (%) :		28,01%

MATERIAIS		
ITEM	DESCRIÇÃO	%
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	4,00%
2	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	1,23%
3	SEGUROS, RISCOS E GARANTIAS (SRG)	1,77%
03.1	Seguro+Garantia	0,80%
03.2	Risco	0,97%
4	TRIBUTOS (T)	8,17%
04.1	Cofins	3,02%
04.2	PIS	0,65%
04.3	CPRB	4,50%
BDI (%) :		16,60%

EQUIPAMENTOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	%
1	TRIBUTOS (T)	8,15%
01.1	Cofins	3,00%
01.2	PIS	0,65%
01.3	CPRB	4,50%
BDI (%) :		8,87%

Fórmula do BDI

MÃO-DE-OBRA E SERVIÇOS

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + SRG) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - T)} \right] - 1$$

MATERIAIS

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + SRG) \times (1 + DF)}{(1 - T)} \right] - 1$$

SERVIÇOS

$$BDI = \left[\frac{1}{(1 - T)} \right] - 1$$

Em que:

AC = Taxa de Administração Central

SRG = Taxa de Seguros + Txa de Riscos + Taxa de Garantias

DF = Taxa de Despesas Financeiras

L = Taxa de Lucro

T = Taxa de Tributos (PIS, Cofins, ISS e CPRB)

Observações:

1- Os parâmetros para taxas de BDI estão especificados no acórdão TCU 2622/2013 para CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

2 - Os percentuais de PIS e COFINS devem ser indicados de acordo com sua situação tributária da empresa.

3 - Caso as licitantes trabalhem no regime de desoneração da folha de pagamento, deverão ser incluído na planilha de composição do BDI o percentual de 4,50% referente a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB.

Brasília/DF.,8 de fevereiro de 2024.

Ao

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024

PROCESSO Nº 0001076-77.2022.4.90.8000

Prezado Senhor,

Em atendimento à vossa diligência solicitada via chat “Para 04.768.702/0001-70 - Sr. licitante, nos termos do item 9.7 do Edital, realizo as seguintes diligências quanto à planilha de formação de custos:”, vimos esclarecer:

1. Para 04.768.702/0001-70 - 1. Ajustar ou justificar o percentual indicado no campo “Total” do Módulo 6 (Custos indiretos, tributos e Lucro), visto que o percentual do CPRB foi somado duas vezes;

RESPOSTA: AJUSTADO CONFORME APONTADO.

2. Para 04.768.702/0001-70 - 2. Ajustar ou justificar a não dedução no auxílio-transporte do valor referente à coparticipação do empregado (6%);

RESPOSTA: De acordo com a Cláusula Décima Quarta – Transporte/Vale Transporte, da Convenção Coletiva de Trabalho, registrada no Ministério do Trabalho sob o nº DF000297-2023, firmada entre o Sindicato da Indústria da Construção Civil do DF – SINDUSCON e o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Brasília – STICOMBE-Brasília.

Os empregadores fornecerão transporte GRATUITO para os seus empregados, por meio próprios ou mediante vale-transporte.

Logo, o termo GRATUITO, impede a empresa de efetuar o desconto de 6% sobre o valor do salário base Tendo em vista, que o funcionário deverá receber o valor integral do benefício.

Estamos enviando em anexo a referida CCT e um e-mail enviado pelo Sindicato esclarecendo essa questão.

3. Para 04.768.702/0001-70 - 3. Ajustar ou justificar a alíquota do tributo COFINS no Módulo 6, onde consta valor de 3,01;

RESPOSTA: AJUSTADO CONFORME APONTADO.

4. Para 04.768.702/0001-70 - 4. Nos postos de trabalhos Estoquista Ferramenteiro, Jardineiro e Lavador: ajustar ou justificar o valor do auxílio-refeição, alínea B do submódulo 2.3, nos termos da CCT e considerando o valor unitário indicado para o benefício;

RESPOSTA: AJUSTADO CONFORME APONTADO.

5. Para 04.768.702/0001-70 - 5. Ajustar ou justificar a base de cálculo do adicional de insalubridade dos postos de trabalho: lavador, marceneiro e serralheiro, visto que a convenção coletiva da proposta é diferente da convenção coletiva utilizada na estimativa do referido posto de trabalho;

RESPOSTA: AJUSTADO CONFORME APONTADO.

INSALUBRIDADE: O adicional de insalubridade tem previsão legal no artigo 7, inciso XXII da Constituição Federal, bem como na Consolidação das Leis Trabalhistas, artigo 192 e seguintes, vejamos:

Artigo 7º (...) XXIII - Adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;

Art. 192 - O exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, assegura a percepção de adicional respectivamente de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por

cento) do salário-mínimo da região, segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo.

Devido o tipo de serviços realizado pelos profissionais apontados, o nível de risco se enquadra no Grau médio, sendo devidos a esses colaboradores o percentual de 20% sobre o salário mínimo da região.

6. Para 04.768.702/0001-70 - 6. Ajustar ou justificar o "RAT Ajustado" de acordo com o FAP Web (0,9872) e a GFIP (RAT 3), que deveria ser de 2,96. Mas está cotado em 2,94 na planilha.

RESPOSTA: AJUSTADO CONFORME APONTADO.

Considerando o exposto até o momento, estamos à disposição integral de Vossas Senhorias.

Atenciosamente,



MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES

CREA 13.814/D-DF CPF: 000.400.681-02

Engenheiro Civil – Sócio-Diretor



Fabio Virgulino <fabiovirgulino@engemileng.com>

ENC: DESCONTO DE VALE TRANSPORTE

Fabio Virgulino <virgulino@engemileng.com>

24 de agosto de 2017 08:46

Para: Daniella Moreira - Sinduscon-DF <trabalhista@sinduscondf.org.br>

Cc: janaina@sinduscondf.org.br

Acusamos o recebimento da mensagem, muito obrigado!

Em 23 de agosto de 2017 16:30, Daniella Moreira - Sinduscon-DF <trabalhista@sinduscondf.org.br> escreveu:

Boa tarde.

Prezado,

Em resposta ao seu questionamento, informo que na Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2019, na Clausula 15ª, consta a informação referente a gratuidade do vale-transporte.

Auxílio Transporte**CLÁUSULA 15ª - TRANSPORTE/VALE-TRANSPORTE**

Os empregadores fornecerão transporte gratuito para os seus empregados, por meios próprios ou mediante vale-transporte, entre os locais de residência e trabalho, e vice-versa, desde que se comprove a necessidade por meio de documento hábil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No trajeto residência/trabalho e vice-versa, quando o deslocamento for superior a 1.900 (hum mil e novecentos) metros, o empregado fará jus ao vale-transporte, desde que servido o trajeto por transporte coletivo regular. Da mesma forma, na hipótese de o local de prestação dos serviços estar distante mais de 1.900 (hum mil e novecentos) metros do ponto de embarque/desembarque, fará jus o empregado ao segundo vale-transporte, desde que servido o trajeto por transporte coletivo regular.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de mudança de endereço do empregado que justifique a concessão do vale-transporte, caberá a ele a responsabilidade pela comunicação ao empregador de tal mudança, por escrito e mediante recibo, sob pena de não o fazendo perder o direito de reclamar o benefício.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica convalidado e ratificado o 1º Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 98/99, firmado em 4/11/98, consubstanciando as definições seguintes: a) poderão os empregadores, com anuência expressa dos empregados, e com respaldo na RE nº. 418410 do STF e na decisão TST-AA-

366.360/97.4 – Ac SDC de 1º/06/98, conceder o valor equivalente ao vale-transporte, mediante antecipação em dinheiro, até o quinto dia útil de cada mês; b) a antecipação do valor equivalente ao vale-transporte não tem natureza salarial, não se incorpora à remuneração para qualquer efeito, inclusive não constituindo base de incidência de contribuição previdenciária ou FGTS.

Conforme solicitado, segue em anexo a CCT homologada pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Atenciosamente,

Daniella Moreira
Diretoria de Política e Relações Trabalhistas

SIA Trecho 2/3 Lote 1.125 - 2º andar
CEP: 71200-020 | Brasília-DF

61 3234-8310, ramal 244

trabalhista@sinduscondf.org.br

www.sinduscondf.org.br



De: Fabio Virgulino [mailto:virgulino@engemileng.com]
Enviada em: quarta-feira, 23 de agosto de 2017 14:50
Para: sinduscondf@sinduscondf.org.br
Assunto: DESCONTO DE VALE TRANSPORTE

Prezados senhores,

A Engemil Engenharia venceu a etapa de lances de uma licitação de manutenção e apresentou perfeitamente as planilha de custo e a documentação de habilitação.

Agora, através de diligência, estão nos solicitando documento que comprove que A CCT firmada entre o STICMB x SINDUSCON garante o fornecimento gratuito de Vales Transporte SEM O DESCONTO DE 6%.

Podem nos enviar?

No aguardo!

--

Fábio Virgulino
Engemil Engenharia

Comercial: (61) 3248 2876
Tim: 98148 7751 (Whatsapp)



Livre de vírus. www.avast.com.

--
Fábio Virgulino
Engemil Engenharia

Comercial: (61) 3248 2876
Tim: 98148 7751 (Whatsapp)

